



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIX — N.º 18

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 25 DE JANEIRO DE 1964

SENADO FEDERAL

ATA DA 8ª SESSÃO, EM 24 DE JANEIRO DE 1964
1ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DA 5ª LEGISLATURA.

PRESENCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E ADALBERTO SENA.

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena,
Vivaldo Lima,
Joaquim Parente,
Siegfredo Pacheco,
Menezes Pimentel,
Dinarte Mariz,
Bastos Carvalho,
Heribaldo Vieira,
Leite Neto,
Aloysio de Carvalho,
Josephat Marinho,
Jefferson de Aguiar,
Vasconcelos Torres,
Aurélio Viana,
Gilberto Maranhão,
Nogueira da Gama,
Moura Andrade,
Pedro Ludovico,
Bezerra Neto,
Adolpho Franco,
Mello Braga,
Antônio Carlos,
Daniel Krieger — (23).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença registra o comparecimento de 23 Srs. Senadores. Há número regimental. Está aberta a Sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário lê a ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício — do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, de 21 do mês em curso, de restituição de autógrafos referentes a projetos de lei sancionados:

Of. n.º 80 — Projeto de Lei número 17-E-63 na Câmara e n.º 58-63 no Senado, que reifica, sem ônus, a Lei n.º 4.177, de 11.12.1962, que extingue a Recetta e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963;

Of. n.º 81 — Projeto de Lei número 2.106-60 na Câmara e n.º 172-62 no Senado, que isenta dos impostos de importação e de consumo matéria importada pela Companhia Telefônica de Minas Gerais;

Of. n.º 82 — Projeto de Lei número 2.474-E-60 na Câmara e n.º 69-62 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 16.100.000,00, destinado a atender a despesas de qualquer natureza decorrentes da Comemoração do Sesquicentário da Academia Militar das Agulhas Negras.

Respostas a pedidos de informações, encaminhadas pelo Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República:

Of. de 8.1.64 — com referência ao Requerimento n.º 514-63, do Sr. Senador Lobão da Silveira (informações da SUNAB);

Of. de 21.1.64 — com referência ao Requerimento n.º 743-63, do Sr. Senador Cattete Pinheiro (informações da SUNAB);

Of. de 8.1.64 — com referência ao Requerimento n.º 693-63, do Sr. Senador Edmundo Levi (informações do DASP).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Há sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido.

É lido, apoiado, e despachado à Comissão de Constituição e Justiça e de Legislação Social o seguinte:

Projeto de Lei do Senado Nº 2ª de 1964

Aplica aos inativos da Previdência Social o disposto na Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aplicam-se aos inativos da Previdência Social as disposições da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que institui o salário-família do trabalhador.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

No direito social positivo existem apenas duas categorias de segurados: ativos e inativos. Os primeiros são os que estão vinculados às relações de um trabalho permanente, enquanto os segundos se identificam entre os que têm capacidade, idade e tempo de serviço, adquiriram o direito de perceber um trabalho.

Os primeiros foram beneficiados recentemente, com a concessão do be-

nefício do salário-família, instituído pela Lei nº 4.266, de 1963.

Os segurados da segunda categoria, no entanto, não foram contemplados pelos favores da citada lei.

Releva notar que, no caso sobre o salário-família, o desconto previdenciário, e os inativos não a perceber o 13º salário, em razão da mesma taxa, que sobre esse salário se recolhe a favor das instituições de previdência social.

Cumpra também salientar que, quando o trabalhador se atasta do trabalho em gozo de benefício, a sua maioria, o faz em idade avançada, quando os filhos já são maiores, e estarão excluídos dos favores da lei a qual, atenderá praticamente aos que doentes, são obrigados a se afastarem do serviço. Cumpre ao Estado prestar-lhe assim, a bem da paz social, todo o amparo a que tem jus.

Estamos certos que a proposição dada o seu alcance altamente humanitário e justo, merecerá a aprovação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 1964. — Senador Adalberto Sena

O SR. PRESIDENTE:

Há, sobre a mesa, "memorial" que vai ser lido, e que foi endereçado ao Presidente do Congresso Nacional.

É lido o seguinte

A MESA PRESIDENTE DO CONGRESSO SINDICAL.

As entidades profissionais, abaixo nomeadas, como fiéis interpretes do pensamento de mais de 3 milhões de trabalhadores das cidades e dos campos, deliberaram dirigir-vos as seguintes palavras de advertência e de esclarecimento sobre a verdadeira posição do proletariado brasileiro em face dos problemas que serão ventilados nesse conclave:

1 — Os Conselhos de Representantes das Confederações Nacionais dos Trabalhadores no Comércio, na Indústria e na Agricultura, por força da lei vigente são os órgãos que podem soberanamente decidir a respeito das questões incluídas no teorário desse Congresso.

E os Conselhos de Representantes das aludidas associações sindicais de grau superior não foram convocados para pronunciarem-se a respeito.

Dai a advertência de que os membros das diretorias de tais Confederações e participantes desse Congresso não estão credenciados regularmente para falar em nome das classes de que fazem parte. São pessoas, portanto, em caráter estritamente pessoal.

2 — A imensa maioria dos trabalhadores do Brasil pugna pela unificação do movimento obrero em torno de um programa autenticamente democrático, em que os interesses operários não fiquem subordinados às pretensões imperiais das forças da qual a potência nem as posições ideológicas deste ou daquele grupo.

Não condiz, na essência, a unificação o espírito social importante nesse Congresso e a vossa irracional adesão aos planos expansionistas de um grupo de nações onde o trabalhador é transformado em escravo e os sindicatos não passam a repartições públicas instaladas nos fundos de delegacia, de polícia. Sabéis que às mesmas argumentos foram invocados pela C.G.T. para não para negar sua adesão a esse conclave.

Tais circunstâncias explicam, ou, melhor, a indiferença com que é recebido, neste país, o vosso congresso.

O povo brasileiro já amadureceu para a democracia e está convencido de que é ilegal o bem-estar do trabalhador ao qual se recusam as necessidades fundamentais.

Dai porque o Brasil jamais tolerará os regimes políticos cujo símbolo é o "parecon" sem privo julgamento. Inútil será o vosso esforço para aprovar fórmulas que importem no esmagamento ou mutilação das garantias constitucionais, eis que elas serão repudiadas por um povo que quer libertar-se do subdesenvolvimento econômico sem transformar a nação numa imensa senzala.

Viva a Liberdade!
Viva a Democracia!
Viva o Brasil!

CLAYTON PEREIRA

Fed. dos Trabs. na Ind. do Papel, Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo.

DOMINGOS ALVAREZ

Fed. dos Metalúrgicos do Estado de São Paulo.

JOÃO WAGNER

Fed. dos Trabs. nas Inds. do Estado do Paraná.

LEONIL SOARES

Fed. dos Trabs. nas Inds. da Constr. Civil do Estado do Rio.

ARY CAMPESTRINI

Fed. Int. Estadual dos Trabs. nas Inds. Químicas dos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro.

ANTÔNIO ALVES COSTA

Fed. dos Trabs. nas Inds. do Ceará.

JOSETE OLIVEIRA

Fed. dos Trabs. na Ind. da Constr. Civil da Guanabara.

MÁRIO DORAZO

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior		
Semestre	Cr\$	50,00
Ano	Cr\$	96,00
Exterior		
Ano	Cr\$	136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior		
Semestre	Cr\$	79,00
Ano	Cr\$	76,00
Exterior		
Ano	Cr\$	108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os supramentos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrá-lo-ão mais Cr\$ 0,50.

Quero ler alguns trechos, Senhor Presidente, para comprovar a minha afirmativa:

Sr. Presidente, o Governo brasileiro, atendendo a um indeclinável dever de fidelidade aos vínculos históricos que unem os nossos dois países, tem a honra de convidar V. Ex^a para visitar o Brasil, por ocasião de sua anunciada viagem à América Latina. Os sentimentos de amizade que o povo brasileiro dedica à França se explicam pela circunstância de que a cultura e a história francesas foram a fonte dos nossos mais profundos valores espirituais e das nossas arraigadas convicções democráticas. Temos consciência de que a Revolução Francesa não foi apenas o acontecimento significativo de um século, ou simples marco na evolução de uma classe. Assentou, em termos definitivos, a dignidade da pessoa humana, através da declaração dos seus inalienáveis direitos fundamentais. Nos dias de hoje, esses direitos estão sendo reclamados por milhões de seres humanos que não podem nem devem permanecer à margem dos benefícios do progresso e da civilização. No sentido de dar atendimento a esses anseios, a França e o Brasil têm uma grande tarefa comum a realizar, que exige aproximação maior entre os nossos povos e torna sem expressão quaisquer atritos que tenham ocorrido ou quaisquer pronunciamentos desautorizados que tenham, inutilmente, tentado agravá-los. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a as expressões de minha mais alta consideração e do meu inalterável apreço, com que me subscrevo. De V. Ex^a. (a.) JOÃO GOULART.

Felizmente o senso de equilíbrio do Senhor Presidente da República valnos conduzindo ao reatamento dessas relações diplomáticas.

Realmente, não teria nenhum sentido fossem essas tradições históricas solapadas ou arruinadas por um simples prato de lagostas no Nordeste.

Sr. Presidente, de início, declarei que estas palavras representavam apenas um parêntese. Quero, agora, fazer referência às notícias alarmantes que se propagam pelos jornais brasileiros e que vão levando a inquietude aos mais distantes rincões da nossa pátria.

Fala-se muita coisa neste momento. Fala-se em golpe de Estado, em revolução, em uma série de acontecimentos que se aproximam, os quais conturbariam, de maneira definitiva, a ordem jurídica do Brasil. Entretanto, o que mais impressiona é que essas afirmações não são feitas por irresponsáveis, mas por homens de alta projeção nacional, de grande responsabilidade perante a opinião pública deste país, e de elevado gabarito moral, os quais conheço de perto e julgo incapazes de, por levandade, inquietar o país.

Há poucos dias, a Nação tomou conhecimento de uma denúncia formulada pelo eminente Presidente da União Democrática Nacional, um dos maiores partidos políticos deste País, de que um processo revolucionário está em marcha e já se encontra naquilo que denominou ser a "terceira fase". Por outro lado, declarações de pessoas ligadas ao Governo do Rio Grande do Sul descrevem a evolução rápida do processo revolucionário naquele Estado. Se temos essas informações, para parcela tranquilidade do País, ouvimos as declarações preempatórias do Chefe do Governo Brasileiro, o Presidente João Goulart, de que não co-participa desse movimento.

Sr. Presidente, tenho declarado reiteradas vezes, por uma questão de princípio e de doutrina, que este país nunca necessitou tanto de tranquilidade como nos dias que correm. Há longos anos venho lutando contra essa moléstia que se vai tornando calamidade pública e que se chama inflação. Não é possível, lutar com eficiência contra a inflação, debelar um surto inflacionário galopante como o que, infelizmente, estamos suportando e que, segundo a própria opinião do Sr. Presidente da República, é de quase desvalorização da moeda, atingindo um nível verdadeiramente calamitoso, de perto de 100 %. Nas declarações que apresentei perante a Comissão de Finanças desta Casa e ao Plenário, fui modesto. Agora, porém, quero confessar minhas intenções.

Quando, na qualidade de Relator da Receita, procurei o eminente Ministro da Fazenda, Sr. Carvalho Pinto, para que S. Ex^a confirmasse ou retificasse os dados, que eu possuía, sobre a situação financeira do País, especialmente sobre o montante do meio circulante e a espiral inflacionista, senti que aquele grande brasileiro, que procurou prestar grandes serviços ao País sem o ter conseguido embora, desejava que eu levasse minhas informações apenas até o mês de agosto. Eu sabia que no mês de setembro, com a desordem estabelecida em Brasília, as finanças nacionais haviam sofrido verdadeiro colapso e os males se agravaram pelo mês de outubro. Somente em novembro as coisas começaram a melhorar. Senti que S. Ex^a me fazia quase um apelo no sentido de não alarmar o País. Tomei tal cuidado escrupuloso e reduzi ao possível, os efeitos catastróficos da situação financeira daqueles meses.

Foi para mim, porém, grande surpresa quando, por coincidência, no dia em que eu fazia a exposição suavisando, tanto quanto possível, a situação nacional pois, sentindo ser desejo do Sr. Ministro da Fazenda, que já em entrevista pública procurara injetar um pouco de óleo canforado neste País, gerando forças, para que tanto crescesse em resistência, quiz com S. Ex^a cooperar — e não me arrependo, porque nunca devemos nos arrepender de cooperar com homens bem intencionados, na defesa dos interesses nacionais, foi para mim — repito — uma grande surpresa, quando na mesma reunião, tomei conhecimento da entrevista do Sr. Presidente da República transmitindo à Nação aqueles dados que eu deixara de revelar à Comissão de Finanças.

Esse problema ameaça devorar a economia nacional e estimular cada vez mais a deflagração de um movimento revolucionário. Na realidade, incontestavelmente, em todos os países onde têm havido revoluções extremistas, a situação calamitosa em matéria de moeda tem sido um dos elementos propulsores de tais movimentos.

Afirma-se agora, entre outras coisas, que, dentro de breves dias, ou dentro de meses, terá início nova campanha, a campanha da sucessão presidencial. Ora, se considerarmos todos os inconvenientes do estado de inquietação em que nos encontramos, a deflagração de uma campanha presidencial, que, como sabemos, no Brasil marcha sempre para o campo das paixões pessoais e da perturbação política, seria totalmente inoportuna em 1964. Esse movimento intempestivo e antipatriótico virá agravar ainda mais a situação calamitosa em que nos encontramos.

Embora sem nenhuma autoridade, faço um apelo aos candidatos cujos nomes já se encontram na rua — ao Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, ao Sr. Carlos Lacerda, ao Sr. Magalhães Pinto e ao Sr. Ademar de Barros — no sentido de que, com eleva-

Fed. Interestadual dos Trabs. Ind. de Artefatos de Couro dos Estados de São Paulo, Guanabara e Rio de Janeiro.

NAVAS MARTINS

Fed. dos Trabs. nas Inds. Urbanas do Estado de São Paulo.

ANTONIO COUTINHO

Fed. dos Trabs. nos Transportes do Estado de São Paulo.

M. JESSUJO

Fed. dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo.

CÉLIO DOMINGUES NETTO

Fed. dos Trabs. nas Inds. dos Vidros e Cristais do Estado de São Paulo.

DACY GATTO

Fed. dos Trabs. nas Inds. do Vestuário do Estado de São Paulo.

JOSÉ ROIRA

Fed. dos Trabs. na Agricultura do Estado de São Paulo.

A premência de tempo impediu que outras quarentas e tantas Federações de Trabalhadores na Indústria, Comércio, Transportes, Marítimos e Agricultura subscrevessem a presente declaração, embora seus dirigentes comunguem dos mesmos ideais democráticos nela expressos.

O SR. PRESIDENTE:

O expediente lido vai à publicação. Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Leite Neto.

O SR. LEITE NETO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, nesta última quinzena, o País tem sido alarmado por notícias verdadeiramente inquietadoras, sobre as quais desejo manifestar-me. Antes, porém, numa espécie de parêntese, quero congratular-me com o Chefe de Estado do Brasil pela feliz iniciativa que tomou no sentido de procurar restabelecer as relações diplomáticas entre o Brasil e a França.

Realmente, Paris não é somente a capital da França. É verdadeiramente a capital da latinitude. Quem quer que ali compareça e visite os seus monumentos históricos, sente que eles representam um elo inquebrantável da cadeia da latinitude, em qualquer dos seus setores. Quem visitar, por exemplo, o túmulo de Napoleão chegará à conclusão de que a obra daquele super-homem em vários setores da atividade humana, sendo a memória guerreira, foi sobretudo uma obra civil, cujo marco mais elevado foi incontestavelmente o Código Civil, o famoso Código Napoleônico.

Quem visita o famoso Palácio de Versalhes sente — não vê mas sente — que ali paira o espírito do grande Clemenceau, que foi, incontestavelmente, numa das fases épicas da Humanidade, o defensor máximo das liberdades, na luta contra o imperialismo.

A França, Sr. Presidente, sempre exerceu grande influência no desenvolvimento cultural do Brasil, desde a famosa França Antártica, tão bem descrita pelo Padre Thevet, até a influência penetrante das idéias da literatura francesa através da nossa, e da ciência, notadamente da ciência médica.

Esse entrelaçamento histórico impede que os dois países se afastem por questões de somenos e os seus povos, tradicionalmente ligados, momentaneamente se distanciem por questões de pequena relevância.

Congratulo-me por isso, com o Chefe do Estado brasileiro, Sr. João Goulart pela carta que dirigiu ao Presidente Charles De Gaulle. É uma carta sensata. O povo brasileiro deve felicitar-se pelo estilo em que ela é escrita e que bem traduz os ideais da grande maioria da Nação, em defesa dos direitos fundamentais da pessoa humana.

do patriotismo, com os olhos voltados mais para a Nação brasileira do que para o êxito de suas próprias candidaturas, entrem num entendimento e adiem para janeiro de 1965 a campanha presidencial.

Teremos mesmo assim nove meses pela frente, o período de uma gestação, o suficiente para que a propaganda possa ser levada a todos os recantos e os candidatos terão prestado à Nação um grande serviço, dado um exemplo de renúncia e de compreensão e demonstrado aos brasileiros, que acima das suas vaidades para o interesse da nacionalidade brasileira.

Sr. Presidente, 1964, se é que ainda temos esperanças de salvar a ordem neste País, deveria ser um ano de trégua. Trégua generalizada, trégua para o trabalho eficiente do Executivo e do Legislativo, a fim de que, realmente, possamos enfrentar questões que, por serem de extrema gravidade, requerem soluções urgentes e inadiáveis.

O Executivo defronta-se com uma série de problemas que estão a requerer ação imediata e enérgica — em alguns setores ação heróica, ação que não vise à popularidade transitória, mas que tenha os olhos na felicidade da Pátria. Há problemas, como o econômico-financeiro, o educacional, o da agricultura, que não poderão ser resolvidos convenientemente por simples atos de rotina. São problemas que exigem — aí sim, Senhor Presidente — uma ação revolucionária, mas revolucionária no bom sentido, visando enfrentar com coragem e energia a sua solução. Sem coragem, energia, discernimento, ninguém poderá melhorar a situação econômico-financeira deste País.

Pelos simples processos rotineiros que são por aí pregados, o caos, virá cor, cada vez maior velocidade. É necessário que o Sr. Presidente da República continue, num gesto de coragem suprema, em se impopularizar transitóriamente, para conquistar, no futuro, uma posição de alta relevância entre os estadistas deste País. Se assim não proceder, embora possa dispor de popularidade transitória, nenhum benefício trará ao País, que se irá afundando cada vez mais no *mognum* da inflação, que ameaça realmente devorar todos os setores da economia nacional. A começar pelas classes trabalhadoras que tem diariamente contato com inúmeros defensores nos jornais, nas rádios e nas televisões. Essas classes são exaltadas às mais atingidas por este doloroso processo inflacionário que arruína o País.

Não é amigo da classe trabalhadora, não é seu defensor, não tem credenciais para falar em seu nome quem estimula a inflação. É amigo, é realmente defensor da classe trabalhadora todo aquele que se opõe à evolução galopante da inflação brasileira.

É por isto que considero um dever fazerem uma trégua, neste ano de 1964, todas as correntes políticas — as que apoiam e as que combatem o Governo. Ficarmos, assim, com autoridade bastante para exigir que o Executivo leve a cabo imediatamente, uma obra de saneamento financeiro deste País. Sem este saneamento preliminar, estaremos impossibilitados de resolver qualquer dos nossos problemas.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. LEITE NETO — Com muito prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Exa. conclama a uma trégua política. Neste instante, em que a agitação político-partidária já está nas ruas — V. Exa. é o primeiro a reconhecê-lo

— suas palavras são como que as de um novo São João Batista pregando no deserto.

O SR. LEITE NETO — É possível.

O Sr. Vasconcelos Torres — Apesar de toda a inflação, de todas as crises, vemos uma superabundância de candidatos à Presidência da República. Veja V. Exa.: antes mesmo que o Partido Social Democrático — a que V. Exa., empresto o seu brinco e uma atuação correta, em defesa dos seus postulados — lançasse seu candidato, outro, o Partido Rural Trabalhista, já homologara a candidatura do Sr. Juscelino Kubitschek. Na União Democrática Nacional, de tantas tradições e serviço da vida política deste País, já sentimos existir vários candidatos. Por outro lado, o Partido Social Progressista já tem como certa, inarredável, a candidatura do Sr. Adhemar de Barros.

Há também um movimento de ordem mista, inaugurando conduta nova na vida política do Brasil, pretingendo uma candidatura da qual muitos debocham e a qual consideram ridícula. Mas, afinal, é uma candidatura que talvez não saia vitoriosa, porém influirá desfavoravelmente na de um bom candidato à Presidência da República.

Por enquanto, o único partido que manteve e vem mantendo atitude discreta, é justamente o Partido Trabalhista Brasileiro, tudo levando a crer, no processo sucessório, a agremiação populista apoiará a candidatura Juscelino Kubitschek. O próprio Sr. Juscelino Kubitschek, segundo li num jornal de hoje, já admite a sua renúncia. Houve precipitação injustificável. E, segundo entendi das palavras sensatas, de V. Exa., a sucessão veio antes do tempo. No entanto, sabe V. Exa., que o povo brasileiro é eminentemente político, agitado e agitado. Daí a acreditar, data venia do eminente colega e amigo, a quem tanto prezo e admiro, desde os velhos tempos da Câmara Federal, que as suas palavras não encontrarão ressonância nas cúpulas partidárias. Ninguém quer trégua, Sr. Senador Leite Neto e sim pressa. Toda gente quer que a convenção lance seu nome como candidato a um posto difícil, quando deveria este sair das ruas. Estamos observando, justamente, uma autopromoção de candidaturas, com individualismo condenável que não serve ao Brasil de maneira alguma.

O SR. LEITE NETO — Agradeço a V. Exa. Sei, e não foi novidade para mim — o que V. Exa., disse há pouco. — Que estou clamando no deserto. Entretanto, já, o Padre Vieira estimulava os pregadores a que não esmorecessem na sua pregação, ainda que no deserto. É mister pregar, por vezes até gritar. É necessário ter a coragem de defender o que se lhe afigura ser a verdade.

Sr. Presidente, sei que o jogo de vaidade é muito grande e que as candidaturas já estão na rua confio porém, sinceramente, nas reservas de profundo patriotismo dos brasileiros. É em nome dessas reservas que ora faço um apelo, mencionei em primeiro lugar, aquele que V. Exa., citou: o provável candidato do meu Partido, o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira. Referi-me aos demais porque, a candidatura deste só poderia ser a resultante de um entendimento entre todos os candidatos atualmente lançados.

Quem sabe, Sr. Presidente, se durante uma trégua, os brasileiros, inspirados por Deus, encontrariam um candidato apaziguador das paixões brasileiras?

Sr. Presidente, dizia eu que o Governo Brasileiro, o Executivo e o Legislativo, encaram no momento, pro-

blemas da mais alta relevância, cuja solução só poderá ser encontrada em ambiente de tranquilidade.

É um sonho 1964, Sr. Presidente e como disse o meu nobre colega, estou pregando no deserto. Por isto mesmo posso pregar mais à vontade. Deveria ser 1964 um ano de trégua para todas as classes sociais, sem que estimulados fossem os movimentos de desordem e a luta de classe. Então, haveria entendimento perfeito entre todos, a fim de conjurarmos o perigo que nos ameaça. Não se trata de perigo bélico; não é um perigo externo. É um perigo interno, é o perigo de colapso da administração brasileira, em consequência do caos e da desordem financeira, com seus reflexos sobre a economia. Como é sabido, as finanças e a economia são ciências siamesas, não podendo ser, portanto, afastadas uma da outra. Sem boa economia jamais teremos boas finanças e sem boas finanças não poderemos fomentar o desenvolvimento correto da economia brasileira.

O Sr. Vasconcelos Torres — Não acredita V. Exa., na recuperação do povo brasileiro? Não admite que, apesar da crise desenhada por V. Exa., em cores reais, na verdade da parte de V. Exa., um pessimismo exagerado? O fato me surpreende, pois é V. Exa., um economista e financista.

O SR. LEITE NETO — V. Exa., está interpretando mal meu pensamento. Várias vezes tenho afirmado, desta tribuna, que confio profundamente nas reservas de recuperação do povo brasileiro. Por acreditar nessas reservas que considero inexauríveis, é que formulei o apelo no sentido de que se dê oportunidade ao Executivo e ao Legislativo para, num ambiente de tranquilidade enfrentarem conscientemente os grandes problemas da hora presente.

Ainda mais Sr. Presidente: no momento em que se propala, se estimula e se prega a necessidade de reformas estruturais em nosso País, como, fazê-los neste ambiente de inquietação? Se há realmente necessidade da reforma agrária e de outras estruturais para nosso País, então a condição *sine qua non*, a condição preliminar é que a Nação esteja num ambiente tranquilo. Não há de ser num ambiente de opressão, de ameaça e de intranquilidade que o Executivo e o Congresso poderão, com eficiência, enfrentar os magnos problemas da nacionalidade.

O Sr. Aurélio Viana — Permite V. Exa., um aparte?

O SR. LEITE NETO — Pois não.

O SR. AURÉLIO VIANA — Mais uma vez V. Exa. pronuncia o sonho de grande importância. As palavras de V. Exa., deveriam servir de motivo para uma meditação sobre os problemas de que trata. Não pensa V. Exa., entretanto, que se justifica a inquietação, a intranquilidade por que atravessa o Brasil, atualmente? A inquietação é consequência, é o efeito de uma causa. O povo brasileiro está cansado de esperar e de tempo, em demasia, aos seus legisladores, aos seus Chefes de Estado para formularem, equacionarem e resolverem os problemas que envolvem as grandes causas nacionais. As reformas já deveriam estar sendo realizadas há muitos anos. Lembro-me de ter lido, num livro importantíssimo sobre o Brasil, que há mais de cem anos Hendelman declarava ser necessária a reforma agrária neste País; Se ela não viesse, este País, que exportava gêneros de primeira necessidade, passaria a importá-los. Isto já aconteceu.

O SR. LEITE NETO — É exato.

O Sr. Aurélio Viana — As classes dirigentes, as denominadas classes dominantes vêm calmamente, pudicamente protelando a solução para o grande problema nacional. E o povo está inquieto porque deu tempo a esses grupos dirigentes para equacionarem e resolverem os problemas nacionais, e os problemas não são resolvidos, muito menos equacionados. Daí a inquietação, o desejo de levar os grupos dirigentes à realização das reformas que tragam tranquilidade e segurança ao povo brasileiro. É o aparte que dou a V. Exa. como uma colaboração.

O SR. LEITE NETO — Agradeço a V. Exa., pois, até certo ponto, me compadeço com o pensamento que tenho expandido nesta tribuna.

Não nego a existência dessa inquietação, a que me referi, logo no início do meu discurso. Inquietação que se estende por todos os rincões da Pátria brasileira, e resultante sobretudo de um fenômeno que pode ser traduzido numa só palavra: fome.

Sr. Presidente, não é só do Brasil como de dois terços da humanidade a tormentosa situação em torno do problema da fome. Não quero aprofundá-lo agora, porque deixarei para outra oportunidade, mas incontestavelmente é hoje problema fundamental do nosso tempo, o problema da fome da subfome.

Regões imensas do nosso País — tenho tido a felicidade e oportunidade de percorrer, notadamente a Amazônia e o Nordeste, é de última onde convivo quase permanentemente e dia a dia me convence de que o problema fundamental, o problema da fome.

Mas, não se resolve com simples palavras, com slogans, com manchetes em jornais, o problema da fome que é sobretudo complexo, e que envolve uma série de providências e decisões as im do Executivo como do Legislativo. É neste sentido que estou convidando as agremiações políticas para esse ensaio humilde de armas em 1964. Haveria uma pausa — como muito bem disse o Sr. Aurélio Viana — para a meditação e para a ação: para meditação nos problemas fundamentais do nosso País.

Fala-se muito em Reforma Agrária. Pergunta-se: Qual o plano nacional já elaborado e do conhecimento do Congresso para a solução do problema da Reforma Agrária?

Sr. Presidente, tenho estudado o problema em diversas partes da América democrática e da área socialista. Não vi um só que lograsse êxito, em que, antes de ser feita a Reforma Agrária, fosse organizado um plano preestabelecido e com a cooperação dos seus melhores técnicos. Não são planos escritos em cima da pedra e ao belprazer dos que querem fazer campanha política. Reforma Agrária é problema sério, é problema científico, é problema técnico como é problema educacional. E não vejo, Sr. Presidente, até o momento, a elaboração de um plano neste sentido, plano que lograria êxito.

Sr. Presidente, pior do que não ter Reforma Agrária é termos uma Reforma Agrária que fracasse, e leve a imensa maioria do povo brasileiro a uma situação de verdadeiro desespero.

Ao encerrar as minhas palavras, pois já otmei bastante tempo ao Senado, quero deixar um esclarecimento sobre o Executivo e as mesmas que se referem sobre o Legislativo: ambas têm idêntica responsabilidade perante a opinião pública nacional.

É necessário que realmente passemos da doutrinação, da pregação para as realizações concretas. Vamos elaborar um plano com a ajuda dos homens de ciência, com a colaboração dos técnicos, dos especialistas. Mas um plano de conjunto, um plano global, não um plano alejado, que não leva em consideração todos os aspectos do problema, uma planilha no campo da educação. Entendo que em qualquer reforma que se queira fazer neste país, em que tanto se fala de revoluções, a primeira revolução seria a educacional que está por ser feita. Mas até hoje — tenho assinalado isto várias vezes — não apareceu no Brasil um estadista realmente com a vocação de fazer a grande revolução educacional deste país. Passam fugazmente pelo Ministério da Educação ou pelo Governo da República homens que cogitam de problemas educacionais; jamais passou um que se empolgando profundamente pelo problema tivesse a coragem de inaugurar, de iniciar aquela revolução de que realmente necessitamos com urgência — a revolução educacional.

Sr. Presidente, isto me faz lembrar, agora, que há poucos dias assisti em Sergipe, com a presença do Sr. Ministro da Educação, o início de uma campanha meritória. Neste país de mais de 50% de analfabetos sempre sustentei — quando relator do orçamento do Ministério da Educação na Comissão de Orçamento da Câmara — de que os problemas fundamentais de ensino primário, de ensino médio e de ensino superior, não eram convenientemente tratados, racionalmente estudados pelo Ministério da Educação e Cultura. Quanto ao ensino médio devo até informar que quando comecei a relatar o orçamento do Ministério da Educação e Cultura existiam, apenas, verbas consignadas ao Colégio Pedro II, na então capital da República. Lutei, pleiteei e reclamei no Ministério da Educação e Cultura; não fui atendido, nem fui ouvido. Tomei, então, a deliberação de, num projeto que se transformou em lei, criar o Fundo Nacional de Ensino Médio que vem possibilitar o fomento do ensino médio em nosso país. E se não está fomentando melhor é porque, infelizmente, várias vezes os seus principais objetivos têm sido deturpados pela politicagem.

Agora o Sr. Ministro da Educação iniciou uma campanha pela erradicação do analfabetismo. Tem como auxiliar, em Sergipe, o ilustre Professor Paulo Freire, homem de grande capacidade intelectual, desejo de trabalhar pelo Brasil apesar de mal interpretado por alguns. Seu método, realmente, pode conduzir a qualquer resultado: educar o homem para a democracia, como educá-lo para o extremismo. Dependendo, como tudo na vida, da orientação que se der ao problema. O medicamento pode se tornar veneno, segundo a dose ou má aplicação que se lhe der. Logo, as faltas, as lacunas não são do processo. Acreditar que o Sr. Ministro da Educação, com a colaboração do Professor Paulo Freire, poderá prestar relevantes serviços a meu Estado e a outros onde a campanha será iniciada.

O que quero, entretanto, dizer é que problemas como este não podem ser tratados com doses homeopáticas rotineiramente.

Os problemas educacionais no Brasil só poderão ser equacionados convenientemente com um impeto revolucionário. Digo isso perfeitamente convencido de que, pelos processos rotineiros, daqui a vinte anos ainda estaremos mergulhados no analfabetismo.

Sr. Presidente, estas são minhas considerações de dileta sobre a situação brasileira, fazendo uma pregação no deserto que é a minha sina. Preguei no deserto durante dezessete anos na Câmara dos Deputados quando, desde o primeiro momento, ressaltei a necessidade de não se permitir que a economia nacional fosse sufocada pela inflação galopante. Esta infelizmente vem se acelerando de ano para ano, chegando ao ponto de forçar-nos a tomar providências energéticas, heróicas, ou o país enfrentará dias calamitosos. Ai, então, a inquietação será generalizada, estabelecendo completo caos e anarquia.

Sr. Presidente, estas as palavras que queria proferir nesta dissertação de dileta perante o Senado da República. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Aarão Steinbruch. (Pausa).

No está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, o triângulo industrial brasileiro, composto pelos Estados de São Paulo, Guanabara e Estado do Rio, enfrenta neste instante um terrível racionamento de energia elétrica. Esta anomalia, a meu ver, decorre da falta de previsão das empresas produtoras de energia, que, neste país, cuidaram e cuidam apenas da política tarifária, dos aumentos sucessivos nas taxas de eletricidade, negligenciando, criminosamente, o estudo da capacidade futura de consumo, desde o momento em que foram instaladas. A demanda hoje, e já o era ontem, tem sido sempre maior do que a potência instalada. Vemos que a Companhia Light e a Bond and Share, citando as duas principais, não previram devidamente o seu tempo, o que iria acontecer. O resultado é este colapso energético que, no meu ponto de vista, tem muito de criminoso. Onde há imprevisão, há crime contra o povo.

No instante em que o Sr. Presidente da República, se entrevista com o Presidente do Paraguai, para o aproveitamento do potencial hidroelétrico de Sete Quedas, vem a pélo este comentário que deve ser feito, numa crítica causticante e sem piedade, a essas empresas abjetas que não acompanharam o ritmo do desenvolvimento do país.

Não é crível que em São Paulo, a situação esteja à beira da calamidade e na Guanabara e no Estado do Rio, os mesmos fatos se observem.

Os cortes de circuitos ou a paralisação do fornecimento de energia não implicam em decréscimo tarifário; pelo contrário, em plena crise os aumentos das taxas de eletricidade se verificam a cada instante.

Não é apenas a paralisação industrial que, por si só, é de grande monta, e causa prejuízos imensos à economia do país. E, Sr. Presidente, a nossa complacência para com essas empresas que não reinvestiram, que não aumentaram a sua capacidade de fornecimento de energia elétrica e que, muito ao contrário, principalmente as duas citadas — a Light e a Bond & Share — remeteram para o exterior lucros extraordinários cuja importância ignoramos, porque há verdadeiro mistério, um indecifrável véu em torno dessas remessas. Se essas empresas agissem no sentido do interesse brasileiro, essa importância poderia ser aplicada, evitando-se essa crise que tanto prejudica a economia desses três grandes Estados da Federação.

Não vejo, neste instante, como debelá-la, e não ser com uma medida drástica — a encampação dessas empresas. Mas, quando se aventa o assunto, uma celeuma que se levanta, uma onda de interesse surge tão avassaladoramente que ficamos, Senhor Presidente, às vezes, como vozes isoladas, impossibilitados de levar de vencida a política que, neste instante, interessa ao Brasil, a nacionalização das empresas de energia elétrica. Sem uma expropriação violenta, mas dentro dos termos da lei e da Constituição, poderemos garantir ao povo brasileiro aquilo a que tem direito, isto é, energia elétrica para o desenvolvimento do país.

Já não quero falar do lado bem comprometedor dessa imprevisão, que foi a falta de assistência às populações rurais do país. Essas empresas nunca quiseram levar para o interior os seus fios de alta ou baixa tensão. Instalaram-se apenas nos núcleos densamente povoados, visando única e exclusivamente o rendimento fácil e barato do indiscriminado aumento de tarifas.

Veremos, Sr. Presidente, se nesta hora, em que sofremos todas essas dificuldades é possível estabelecer uma política de eletrificação, cuja base me parece assentada, com o encontro havido entre os Presidentes do nosso país e daquele outro situado na bacia dos rios Paraná e Paraguai, para o aproveitamento do fabuloso potencial hidroelétrico de Sete Quedas.

Pena que esses entendimentos tivessem tido o caráter de surpresa que, no meu entender, não se justificou. A nação brasileira poderia ter sido informada anteriormente desse entendimento histórico, para que os nossos engenheiros e a nossa assessoria técnica pudessem comparecer e debater o assunto com o representante daquele Estado vizinho que não tem as condições econômicas do nosso, mas dará sua contribuição para que, com o nosso capital, se venha a construir ali uma usina hidroelétrica que fornecerá cerca de 10 milhões de kw. Pode ser a central fornecedora daquilo que representa uma verdadeira "fonte" de eletricidade do povo brasileiro, organizando no sul o que praticamente se tem feito com a Usina de Paulo Afonso, que já leva a sua produção aos rincões mais distantes do Nordeste, atravessando às vezes cerca de 500 ou mais quilômetros, para levar ao Ceará, ao Rio Grande do Norte, a Alagoas, aquela energia de que tanto carece a população brasileira.

Para mim, Sr. Presidente — e este é o objetivo do meu discurso — que o racionamento de energia elétrica pode ser apontado como criminoso, pela falta de previsão das empresas concessionárias. Não sei mesmo se, atrás dessa imprevisão, não existirá um interesse oculto, que cumpre investigar, para que a nação venha a tomar conhecimento de que os diretores dessas empresas não pretendem outra coisa senão realmente criar dificuldades para o nosso desenvolvimento econômico.

Estou ocupando a tribuna para manifestar esta minha opinião e ao mesmo tempo trazendo as reclamações das populações fluminenses, guanabarrinas e paulistas. Estou certo de que este protesto se fazia necessário. Principalmente aqui em Brasília, neste esbanjamento de luz, podemos bem sentir ainda com mais evidência a dificuldade que aquelas populações enfrentam.

Na Capital da República, pelas ruas extensas se ilumina a vegetação rala; o cerrado tem luz fosforescente; as maiores distâncias sem casa e sem gente, têm sempre um poste de iluminação, enquanto naqueles outros lugares a mão-de-obra não se utiliza

por escassez da mesma energia elétrica.

Congratulando-me com o passo decisivo para que o problema seja frontalmente encarado com a construção da usina de Sete Quedas, quero manifestar a minha repulsa pelo procedimento da Light e da Bond and Share, que aumentam apenas suas tarifas e não cuidam de ampliar as suas usinas para a melhoria das condições econômicas e também sociais do povo; porque, onde há eletricidade, há, necessariamente, uma imbricação entre o econômico e o social. E no entanto não desenvolvem esforços no sentido de dotar aqueles três Estados das condições técnicas de eletricidade indispensáveis ao seu desenvolvimento econômico.

Era o que queria dizer, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, nos termos do art. 168, § 2.º do Regimento Interno.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, segue uma individualidade dos meios jurídicos do país aos pampas gaúchos, integrando uma luzida comitiva de magistrados que participaria das solenidades programadas para o "Dia da Justiça", quando, após notada presença nas reuniões e nos encontros sobre os assuntos de Direito e com a culta sociedade sulriograndense, em contraste imprevisível e doloroso, os seus dedicados familiares e os estimados círculos de relações de amizade recebem de volta, compungidamente, um corpo inanimado, cuja vida se extinguiu tragicamente em solo paranaense.

Acontecia o luto: o acidente na manhã de um domingo, precisamente dia 15 do mês passado, quando esta Casa encerrava o ano legislativo, surpreendendo e emocionando todos quantos conheciam e admiravam a inteligência e a lucidez de um probo e eficiente magistrado; um dos lumináres do Tribunal de Justiça da Guanabara.

Ainda, à noite, do fatídico dia, quando os seus restos mortais já eram aguardados, corriam desencontradas as versões acerca dos instantes dramáticos vividos em Foz do Iguaçu, em que se sacrificava uma existência, audável e promissora, com tão larga folha de serviços às letras jurídicas da própria Nação.

Somente na manhã seguinte, quando os seus despojos desciam ao mau-sol da família ilustre, é que, através dos periódicos, então saídos, foi possível conhecer, embora vagamente, o trágico acidente, dedicando à expiencial figura desaparecida expressões da mais sentida homenagem.

De "O Globo" extrai-se o noticiário adiante, que divulga as prováveis causas e diz bem da trajetória de uma vida consagrada, toda ela, às questões do Direito e à carreira da magistratura:

Curitiba, 16 (O GLOBO) — O Desembargador Eduardo Espinola Filho, do Tribunal de Justiça da Guanabara, morreu ontem, a 5 minutos de vôo de Curitiba, para onde era transportado após ter sofrido acidente em Foz do Iguaçu. O magistrado havia ido a Porto Alegre, com outros desembargadores a fim de participar de solenidade do "Dia da Justiça". No retorno ao Rio, ficou em Curitiba para visitar as cataratas do Iguaçu, onde foi sexta-feira. Ontem, quando ia voltar a Curitiba, perdeu o avião da carreira e fretou um táxi aéreo. Todavia, quando ia embar-

car, já com a hélice em movimento, foi atraído pela sucção da mesma, que o apanhou na cabeça, causando grave ferimento. O mesmo aparelho o trazia para Curitiba, quando faleceu.

O corpo seguiu para o Rio de Janeiro, ontem mesmo, de avião. Acompanhou-o a esposa do extinto, que foi quem esclareceu a "O Globo" as circunstâncias da morte de seu marido.

O ACIDENTE

Ainda não desconhecidas as circunstâncias em que ocorreu o acidente, se por imprudência do desembargador ou do piloto. A vítima, poucos instantes resistiu ao ferimento.

O corpo será removido para o Rio onde se realizará o sepultamento.

TRAÇOS BIOGRÁFICOS

Eduardo Espinola Filho, nasceu a 19 de maio de 1899, em Salvador. Era filho do ex-presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Eduardo Espinola, e de D. Maria Daltro de Azevedo Espinola. Estudou na Faculdade de Direito da Bahia, transferindo-se para o Rio em 1919, onde cursou a Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais. Iniciou suas atividades de escritor de Direito, como diretor da Revista de Assistentes Jurídicos Acadêmicos, ainda em Salvador. Foi um dos redatores da "Panfletos Brasileiros". Em 15 de janeiro de 1934, foi nomeado Juiz do Distrito Federal. Em março de 1939, foi promovido, por merecimento para o cargo de Juiz de Direito do Distrito Federal. No exercício da magistratura conquistou o alto apreço de seus pares e dos advogados, pela integridade de sua gestão e pelo esclarecido saber que se refletia no alto espírito de humanidade de suas sentenças. Tomou parte no I Congresso de Direito Judiciário, realizado no Rio, em 1936. Em colaboração com o pai escreveu o Tratado de Direito Civil Brasileiro. São de sua autoria os sete volumes do Código de Processo Penal Anotado, publicados entre 1941 e 1943. Escreveu, também, "Anotações às Obras de Manuel Inácio Carvalho de Mendonça", "A Vontade Unilateral do Direito de Crédito", "Da Ação Recursória das Sentenças e Julgados".

O Desembargador Eduardo Espinola Filho foi um dos redatores-chefes de "Direito", uma das mais importantes revistas especializadas brasileiras. Integrou o quadro social da Sociedade Brasileira de Criminologia e foi membro da Associação dos Magistrados Brasileiros. Sua biblioteca, com mais de 30 mil volumes, é uma das mais ricas, no Brasil de obra de Direito e de Literatura.

Foi promovido a Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal por decreto de 27 de agosto de 1947 tendo tomado posse em 11 de setembro do ano seguinte, substituindo o Des. José Antônio Noruega. Deixou viúva a Sra. Cordília Espinola, e duas filhas, Lucília e Marília, casadas.

Apesar do peso do Poder Judiciário, Sr. Presidente, pela perda prematura de um dos seus mais úteis e eruditos elementos, associa-se, errou certo, também o Legislativo da República, prantando sinceramente o fim trágico de marcante personalidade daquele Poder, com brilhante atuação no Tribunal de Justiça da

Guanabara, e de sua constante convivência com os milhares de tomos de sua imensa e valiosa biblioteca. Oube aproveitar no interesse da cultura jurídica do País, sob as vistas orgulhosas e enternecidas de seu eminente progenitor, o emérito Ministro Eduardo Espinola.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. VIVALDO LIMA — Com muito prazer ouvirei o aparte do brilhante Senador pela Bahia.

O Sr. Aloysio de Carvalho — São muito justas as referências elogiosas que V. Exa. faz ao Desembargador Eduardo Espinola Filho, tão tragicamente falecido. Na revista biobibliográfica que V. Exa. acabou de ler há alguns pontos que se referem à Bahia e ao curso acadêmico do Desembargador Espinola. E as referências a essa fase do adolescente tão cheio de esperanças que eu conheci na Faculdade de Direito, onde foi meu contemporâneo, e meu companheiro na redação da Revista da "Assistência Judiciária Acadêmica" representaram realmente momentos de viva recordação para mim. Já naquele tempo a compostura, a sobriedade de maneiras do estudante Eduardo Espinola, que tinha, naquela Escola, a responsabilidade de um grande nome, porque filho de um dos maiores professores de Direito da Bahia, depois um dos maiores civilistas do Brasil, de renome internacional — repito a compostura de maneiras, a sobriedade de atuação e a lucidez intelectual, tudo naquele estudante fazia presenciar uma brilhante carreira na magistratura. Juiz, Desembargador, Eduardo Espinola Filho confirmou, plenamente, os dons que o ornaram naquela época: confirmou perfeitamente, o velicínio que todos nós, seus contemporâneos e colegas, fazíamos em relação ao seu futuro. E tínhamos longe, entretanto, de supor que o destino, depois de lhe ter dado tão larga nomeada na vida literário-jurídica do País, fosse para com ele tão ingrato, encerrando tão tragicamente uma existência proba devotada toda ao estudo e ao serviço público.

O Sr. VIVALDO LIMA — O aparte de um cultor de Direito, inserido nestas minhas palavras, realmente dão-lhe mais força. E o testemunho de um homem também dedicado às coisas do Direito, um dos seus expoentes mais notáveis, reconhece a própria Pátria e que nesta Casa tão brilhantemente se tem havido Aloysio de Carvalho enriquece estas palavras de saudade, num dos mais belos e oportunos testemunhos que de ejaria para confirmar tudo aquilo que acabei de pronunciar, sem qualquer exagero. Agradeço a V. Exa.

O Sr. Aloysio de Carvalho — (Com assentimento do orador). — Permite V. Exa. que afirme e confirme sem qualquer exagero, que V. Exa. está se referindo à personalidade do saudoso desembargador Eduardo Espinola.

O Sr. VIVALDO LIMA — Reafirma, portanto, o senador Aloysio de Carvalho que as minhas palavras não são tão sendo exagerados. Talvez estejam aqui os méritos do saudoso extinto.

Sr. Presidente, a digna e enlutada família embora tardiamente, as mais sinceras e profundas manifestações de pesar desta errática Casa que neste momento, pela maneira por que o falecimento emocionadamente na Atividade trabalhista da presente sessão este sentimento que transcorre igualmente ainda condido no ambiente das suas nobres parres.

Tra Sr. Presidente, a que eu tenho a dizer, desde então, sempre impos-

sibilitado pelos óbvios motivos a falta de quorum regimental até (nem verificada. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Nos termos do Art. 163, § 2º, tem a palavra o nobre Senador Bezerra Neto.

O SR. BEZERRA NETO:

(Sem revisão do orador). — Senhor Presidente, quero ocupar esta tribuna para me congratular com os magistrados e com os membros do Ministério Público dos Estados, pela assinatura do Decreto nº 53.342, de 24 de dezembro de 1963, pelo Sr. Presidente da República, no qual são fixadas normas para a celebração de acordos entre a União e os Estados destinados a regular a contribuição financeira do Governo Federal para o pagamento aos membros da magistratura e do Ministério Público estaduais.

Sr. Presidente, trata-se, aqui, de uma velha e justa aspiração da Justiça dos Estados, e o Chefe do Executivo atendeu a uma expectativa sobre a qual predominavam os sentimentos mais pessimistas possíveis. Eu mesmo, que ocupei a Tribuna do Senado na Sessão de 24 de abril último, fazia um apelo em nome do Tribunal de Justiça de Mato Grosso para que o Governo Federal olhasse com toda a atenção deferida possível o movimento iniciado no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, um que se pedia uma complementação dos vencimentos dos magistrados e promotores estaduais, até que chegassem ao nível compatível com sua função federais.

Na verdade, a Justiça dos Estados com a extinção da Justiça Federal ficou com as atribuições de todos os antigos magistrados que atendem aos serviços e específicos da União. E mais ainda: nos nossos dias, todos nós sabemos que, com o advento da Justiça Eleitoral e da Justiça do Trabalho na grande maioria das comarcas do Brasil os juizes estaduais exercem as atribuições federais da Justiça Trabalhista e da Justiça Eleitoral, além disso, a estas, também atribuições federais do fisco da União a cobrança do Imposto e o julgamento das causas em que a União tem interesse e direito.

Os considerandos do ato do Senhor Presidente da República foram muito acertados e merecem transcrever quando o Chefe da Nação diz:

"que é do interesse da Federação que deva ser justa e digna a remuneração dos membros da Magistratura e do Ministério Público estaduais;

que, desde a extinção da Justiça Federal nos Estados, a magistratura local passou ao exercício dessa poder jurisdicional da União, processando e julgando em primeira instância grande massa cada dia mais crescente dos feitos em que a Fazenda Nacional tem interesse direto,

que além disso, indistintamente a órgãos da magistratura de primeira grau, assim como os componentes dos Tribunais de última instância da Justiça dos Estados a União completa tarefas fundamentais do Poder Judiciário Federal recrutando-os para a composição dos diversos órgãos da Justiça Eleitoral, a que servem obrigatoriamente art. 109 e 115 da Constituição;

que o mesmo ocorre em relação aos membros do Ministério Público estadual quer no que se refere a necessidade da preservação de sua dignidade comparada com a no pertinente às atividades

que os interesses e as necessidades judiciais da União lhe atribui, das comarcas do interior de todo o país e das capitais onde são chamados a colaborar na Justiça Eleitoral;

que a tarefa nova que a União impõe ao juiz e membros do Ministério Público constitui um novo ônus, um encargo excecional da sua atividade puramente estadual, um munus público federal a que não podem fugir, mas a que não condiz, até agora, uma equivalência remuneratória à altura das responsabilidades das funções ou da dignidade a que as mesmas correspondem;

que a Federação é um sistema político que precepe interdependência e interlocução, seja na comunicação solidária dos interesses comuns e recíprocos dos Estados membros entre si e destes para com a União, seja na assistência mútua que se devem, como uma unidade nacional;

E sequente-se os artigos do decreto em que fixa a norma para essa complementação, que depende do convênio com cada Estado ao qual a matéria interessar.

O decreto é objetivo, perfeitamente realizável, daí o seu mérito. A primeira vista pareceria uma coisa impossível, e me lembro de que na data de sua assinatura, numa solenidade pública realizada no Palácio de Planalto, conversando com o Sr. Ministro Abelardo Jurema, S. Exa. já se adiantava muito no estudo da matéria a ponto de garantir-me que o mesmo o recursos criados de um decreto assinado na mesma data de mononólio pelo Governo da importação de óleo bruto do petróleo garantiam a cobertura dessa nova obrigação assumida voluntariamente pelo Governo Federal.

Sr. Presidente, este decreto, a meu ver, abre novas e seguras perspectivas para o velho sonho da grande maioria dos magistrados brasileiros das Justicças dos Estados.

O Sr. Antonio Carlos — Permite V. Exa. um aparte? (A sentença do orador). — Informando, Sr. Presidente, a coincidência. Há pouco V. Exa. me perguntava se eu iria usar a palavra, inclusive que estava pensando que havia decidido e não adiante porque era minha intenção falar sobre este mesmo assunto mas deixava que estivesse no plenário o nobre Senador Sígnifredo Pacheco e S. Exa. teve que se usar. Daí eu ter em mente falar sobre este assunto em outra sessão. Quero apenas dizer que iria a tribuna para lembrar ao Senado a iniciativa modesta que tive quando da Lei do aumento de Vencimentos ao apresentar a Proposta número 119 que objetivava exatamente o que este decreto veio trazer realidade. Naquela ocasião, a Comissão de Serviço Público apresentou aquela Proposta de número 119 estabelecendo justamente a paridade de vencimentos entre a Magistratura dos Estados e a Justiça do Trabalho. E bem verdade que o decreto fala em remuneração e não nos fixamos na paridade de vencimentos. Depois quando a matéria foi discutida aqui no plenário disse V. Exa. estar embaraçado pela primeira vez pronunciando uma palavra quando o plenário se reuniu, e eu mesmo já conversando estava da necessidade dessa medida. Isto é, de uma paridade complementar de pagamento dos magistrados brasileiros, dos Estados, entre os dois Poderes, na Comissão de Serviço Público que a medida não viria a ser desconsiderada. O Conselho Nacional nomeou muitos magistrados para o cargo de desembargadores e promotores estaduais ou superiores

res aos dos membros dos Tribunais Regionais do Trabalho. Evidentemente, deveria terminar esse discurso, que agora não vou mais pronunciar, porque V. Exa. já está marcando com sua palavra brilhante o episódio nos Anais do Senado, congratulando-me com a medida.

O SR. BEZERRA NETO — V. Exa. deverá fazê-lo, pois o decreto em si — que não cheguei a ler e que deve ser apreciado noutra sessão, com maior frequência — V. Exa. deverá convir constitui matéria de grande importância para todos nós.

O Sr. Antônio Carlos — Acredito, nobre Senador, que, dentro das atribuições do Poder Executivo, o decreto terá que ser este.

O SR. BEZERRA NETO — O decreto é muito sábio.

O Sr. Antônio Carlos — A única providência que o decreto previu, e a emenda, não — é o estabelecimento do convênio.

O SR. BEZERRA NETO — O decreto é muito sábio.

O Sr. Antônio Carlos — Modestamente entendo que, aprovada a emenda, o convênio seria uma decorrência. Sendo os Estados autônomos, o convênio terá que ser feito, para que aquele dispositivo legal possa realmente ter vigência. Acho que esse convênio deve ser aprovado pelas Assembleias Legislativas. Entendo que isso vai ser uma decorrência do decreto.

O SR. BEZERRA NETO — Neste particular o decreto foi feliz, respeitando a autonomia dos Estados.

O Sr. Antônio Carlos — Mas a própria emenda que não se referia expressamente aos convênios para ser executada, se transformada em lei, exigiria os convênios. Estava implícito no dispositivo que o Senado não aprova — e é evidente que a decisão do Senado só pode ter respeito — mas, no meu modo de ver, este constitui um episódio em que o Poder Legislativo não exerceu o seu poder legítimo, atendendo a esta necessidade que agora vem de ser atendida por um decreto do Executivo e que só merece a minha participação. A Magistratura não podia continuar recebendo a remuneração que recebia. Os Estados não tinham recursos. Ainda ontem, o nobre Senador Josephat Marinho focalizava o problema de modo mais amplo e pedia a que o Senado examinasse a questão da discriminação de rendas. Terminou o meu discurso e quero terminar assim o meu aparte, pedindo ao Poder Executivo — ao Sr. Ministro da Justiça e ao Senhor Presidente da República — que examine também outro aspecto desse problema, que é a remuneração dos membros dos Tribunais e dos Juizes dos Estados. Eles exercem delegação das Assembleias Legislativas, têm uma função realmente importante e em quase todos os Estados esses membros dos Tribunais de Contas têm os vencimentos equiparados aos de Desembargadores. De modo que também se deve examinar a possibilidade de a União complementar os vencimentos desses servidores dos Estados, que ocupam cargos realmente de grande importância na que toca a fiscalização financeira das unidades da Federação.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Excelência disse que o decreto é sábio. Pode ser sábio, mas é inoportuno e inconstitucional. Inoportuno, porque o Brasil não está em condições de fazer esses favores na atualidade, principalmente quando se vai subvencionar também o professorado primário. Já se calcula mesmo qu-

esses decretos atingirão 350 mil pessoas. V. Exa. acha que os cofres públicos estão em condições de sofrer essa sangria?

O SR. BEZERRA NETO — Não discuto a oportunidade. Quanto à inconstitucionalidade, acho que essa alegação não cabe. O Governo Federal não invadiu a autonomia dos Estados, por que condicionou a prática desse decreto a convênio de Estado para Estado, dependendo de um destes solicitá-lo.

Lembro-me bem da emenda de autoria do nobre Senador Antônio Carlos. Poderia parecer uma contradição de minha parte ter defendido, na sessão de 24 de abril de 1953, desta tribuna, o ponto de vista dos Tribunais de Justiça de Mato Grosso e Pará, que pediam ao Governo complementação dos vencimentos dos seus juizes; e, por ocasião da discussão do projeto de aumento de vencimentos do funcionalismo civil e militar, ter dado voto contrário como Relator, à emenda de iniciativa do nobre Senador Antônio Carlos.

Não entrei no mérito dessa emenda, mas entendi que naquela lei de aumento de vencimentos não cabia matéria de tão grave complexidade.

Um dos aspectos que louno no decreto é o de ter ressalvado a sua vigência na dependência de convênios promovidos por solicitação dos Governos estaduais.

O Sr. D'Artis Mariz — Permite um aparte? (Assentimento do orador) — Fui o segundo subscritor da emenda do nobre Senador Antônio Carlos, a que V. Exa. se está referindo. A minha impressão é de que o Presidente da República foi ao encontro de uma necessidade que estava a reclamar de todos nós, legisladores, a atenção; mas devemos estar prevenidos para, quando chegar aqui projeto que está tramitando na Câmara dos Deputados, estudá-lo convenientemente e, por nossa vez, ao encontro da iniciativa do Chefe do Governo. Assim daremos uma solução ao assunto pelo Congresso. Essa será, a meu ver, a legítima solução que o povo brasileiro deve estar esperando, para que a nossa justiça tenha realmente independência, dentro do sistema econômico-financeiro a que estamos sujeitos dos países inflacionados.

O SR. BEZERRA NETO — Devo dizer, mais, ao ilustre Senador Pedro Ludovico, que, quando ao caso específico da participação do Governo Federal nesses convênios, para complementação dos vencimentos dos juizes dos magistrados, do Ministério Público, diz o Ministro Apolado Jurema, no ato da assinatura, que um decreto assinado no mesmo momento, a do monopólio das importações de petróleo pela Petrópolis, garantia a cobertura para o cumprimento financeiro daquele ato.

Quero congratular-me com os juizes e promotores da Justiça dos Estados, porque este decreto é, pelo menos, um passo concreto e decisivo para pôr cobro a uma situação de discriminação e de desigualdade verdadeiramente lamentáveis: os juizes de grande maioria das comarcas do país, principalmente das pequenas comarcas, exercem os encargos da Justiça do Trabalho; e acontecem disparidades absurdas em cidades mais importantes, como Curitiba, em Mato Grosso. Instituiu-se lá um Juiz do Trabalho Federal que, evidentemente tem atribuições importantes, mas de muito menor relevância que as do Juiz de Direito da Comarca, percebe remuneração quase três vezes superior. Para o espectador, para o homem comum, para o

próprio servidor público, designadamente gritante como esta clama por providências, espera remédio. E nós, representantes do povo, estamos focalizados como um dos responsáveis por essa situação.

Quero congratular-me também com o fato de o decreto ser um passo decisivo para que se realize outra vez a aspiração da Justiça Brasileira: a sua federalização.

A federalização da Justiça será para todos nós, preocupados com a sobrevivência e consolidação do nosso sistema federativo, que muitos espíritos pessimistas julgam em perigo, uma contribuição decisiva. Assim com a constituição do Senado, de três membros para cada Estado, constitui um dos elementos configuradores e definidores do regime federativo, que procura estabelecer a igualdade entre os Estados-membros, igualdade esta que a composição da Câmara dos Deputados, proporcional ao número de habitantes de cada Estado, parece sacrificar a federalização da Justiça que, a nosso ver, será a complementação mais segura para todos aqueles que lutam para que cada vez mais em nosso País se conside o sistema federativo.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BEZERRA NETO — Pois não.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Se V. Exa. tivesse iniciado seu discurso pela defesa da tese da federalização da Justiça, teria tido o meu apoio irrestrito. Como V. Exa. somente agora trata deste ponto, e o faz como decorrência do decreto do Poder Executivo, exatamente só agora posso aplaudir V. Exa. aceitando bem isto: V. Exa. aprouve diminuir, amesquinhou o princípio da federalização da Justiça, quando disse que esse decreto inconstitucional do Poder Executivo é o primeiro passo para a federalização. Então, estamos, evidentemente, como o carro adiante dos bois.

O SR. BEZERRA NETO — Não digo que seja o primeiro passo, mas um passo concreto. O primeiro passo são as emendas constitucionais que já estão na Câmara.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Vossa Excelência disse que o decreto era o primeiro passo. Ora, está concluída a federalização, que desde 1934 o Brasil já devia ter alcançado, uma vez que a Constituição desse ano estabeleceu a unidade do Direito Processual. (Muito bem), todos os que depois legislaram, neste País, deviam ter caminhado corajosamente nesse sentido. De modo como V. Exa. colocou o problema, a federalização da Justiça, que é realmente uma tese merecedora de todos os aplausos e que representa exatamente a necessidade mais premente, não só para os interesses do País como para os interesses em particular dos magistrados, V. Exa. amesquinhou a tese. Lamento, pois, discordar de V. Exa. em ter colocado o decreto inconstitucional do Poder Executivo acima do princípio da reforma constitucional para federalização da Justiça.

O SR. BEZERRA NETO — Devo dizer ao eminente Senador Aloysio de Carvalho que a tese não foi amesquinçada. O argumento financeiro era um dos que se levantavam contra a tese da federalização: Estados ricos, fortes, iriam liberar-se do ônus, transferindo-o ao Governo Federal. Entretanto, este óbice está removido e os que se batem, com justiça e com argumentos jurídicos, morais e históricos, a favor da federalização da Justiça, assistindo à remoção desse empecilho, haverão de convir comigo em

que o decreto constitui um passo concreto para todos que lutam a favor da federalização. O primeiro passo foi dado com a emenda constitucional que já se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Nesse caso, se o Governo quisesse, sinceramente, fazer essa complementação de vencimentos, já teria mandado ao Congresso mensagem no sentido de uma reforma constitucional para a federalização da Justiça. A meu ver, essa federalização é um corolário inevitável da unidade processual. Desde que, na Constituição de 1934, conseguimos vencer a velha prevenção de que era essencial ao princípio federativo que os Estados dispusessem da faculdade de legislar sobre o direito processual, devíamos ter caminhado corajosamente para a federalização da justiça. O aparte com que o nobre Senador Antônio Carlos distinguirá Vossa Exa. no seu discurso apenas coloca bem o Legislativo, principalmente o Senado, quando recusou a emenda da complementação de vencimentos. Porque, salvo engano, o Senado recusou a implementação pelo princípio da inconstitucionalidade da providência. Pelo menos foi esse o meu ponto de vista. Neste caso, portanto, o Senado agiu achando que não podia ter outro comportamento em face da Constituição. Então aquele poder legítimo a que o Senador Antônio Carlos se referiu e que não foi exercido pelo Senado, foi tomado pelo Poder Executivo. O Poder Executivo, portanto, usurpou esse decreto. Esse decreto é um decreto de usurpação.

O Sr. Antônio Carlos — Permite V. Exa.?

O SR. BEZERRA NETO — Pois não.

O Sr. Antônio Carlos — Na forma por que votamos a lei do aumento de vencimentos, realmente as emendas não receberam pareceres das Comissões específicas porque, como Vossa Exa. deve estar lembrado, o projeto primeiro percorreu todas as Comissões; veio ao plenário, recebeu emendas, aí surgiu o célebre substitutivo da Comissão de Finanças. Evidentemente que o nobre Senador Aloysio de Carvalho, membro da Comissão de Serviço Público, se não me falha a memória, quando apresentou naquele órgão também a emenda objeto de nossa discussão, levantou realmente objeções de natureza constitucional, podendo estar um pouco esquecido do debate, mas S. Exa. está assistindo. Poderá corrigir-me — manifestou-se, em tese, favorável à ideia que era generosa, de atender à magistratura brasileira, não deu entretanto apoio à iniciativa, porque julgava que a matéria fugia à nossa competência.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Embora pudesse aprofundar meu ponto de vista, fazendo parte, entretanto, da Comissão de Serviço Público, não tinha que apreciar a matéria do antigo constituinte. Quanto à necessidade que há de se igualar ou de se aproximar os vencimentos dos juizes de Direito dos Estados, no interior, em face dos vencimentos dos juizes da Justiça do Trabalho na mesma Comarca, não tenho qualquer dúvida.

O SR. BEZERRA NETO — Há uma disparidade.

O Sr. Aloysio de Carvalho — O Senador Bezerra Neto referiu-se à situação de inferioridade moral em que fica o Juiz de Direito em face da população da Comarca, quanto aos seus vencimentos. Ora, sempre foi um princípio de garantia, segurança e independência da Magistratura — princípio estabelecido teoricamente em todos os tratadistas o pagamento razoável de vencimentos pelo seu trabalho. Então, a disparidade realmente

te estabeleça diminuição moral para o Juiz de Direito Estadual. Não há qualquer dúvida sobre isto.

O Sr. Antônio Carlos — Nobre Senador, desejava completar o meu aparte. Quanto à posição, atitude, pronunciamento do Senador Aloysio de Carvalho, não tenho a menor dúvida. S. Exa., membro da Comissão de Serviço Público, quando apresentou a emenda manifestou-se contrariamente a ela em virtude do seu aspecto constitucional. Friso, todavia, que ela vinha atender a uma necessidade. Mas a verdade é que eu, no autor da emenda, posso declarar sem exageros e sem riscos de estar cometendo uma levianade, que o Plenário do Senado perdeu uma grande oportunidade de atender a esse problema, e não o fez julgar a emenda inconstitucional. Tanto assim que aprovo o Empréstimo Compulsório e outros dispositivos objeto de emendas apresentadas, ou então mesmo dispositivos que vieram no projeto da Câmara, sem entrar no exame do aspecto constitucional. Foi nesse sentido que eu dei o meu aparte ao nobre Senador Bezerra Neto. Realmente, o Senado, quando rejeitou aquela emenda que hoje é reproduzida quase que *ipsis literis*, inclusive a maneira de os Estados se habilitarem a receber esse auxílio, é mais ou menos aquilo que eu previa na minha emenda, o Senado não rejeitou tendo em vista — ressalvo a posição do Senador Aloysio de Carvalho — não rejeitou tendo em vista a inconstitucionalidade. Permito-me dizer isso com segurança. Rejeitou por outras razões. Dezesseis Senadores votaram favoravelmente. Mas, em face da maneira como foi votado o Projeto de aumento de vencimentos, e que aqui incluímos o Empréstimo Compulsório e outros dispositivos de constitucionalidade discutível, é que eu me permito dizer, não para criticar o Senado, o que seria fora de propósito, mas apenas para registrar aquela iniciativa do Poder Legislativo. Quer dizer, o Poder Legislativo foi também sensível, na oportunidade, às necessidades da magistratura brasileira. A emenda não foi vitoriosa mas hoje o Poder Executivo — e aqui não entro no mérito do decreto — veio atender a essas necessidades, através da medida a que nos estamos referindo.

O SR. BEZERRA NETO — A solução dada ao caso pelo Poder Executivo é considerada indebita, "invasão de área", diz o nobre Senador Aloysio de Carvalho. Cabe a nós então, do Legislativo, recuperar nosso poder de legislar. Mas, não considero a medida uma invasão, senão uma advertência, um convite para que demos andamento à emenda constitucional já em tramitação na Câmara dos Deputados para que se realize agora — já que o problema foi destacado por força desse ato executivo, por uma coincidência, com fundamento nos próprios anseios da federação da Justiça. Então, compete a nós retomar nossos poderes, invadidos e dar andamento, com todo o vigor possível, à tramitação daquela emenda, até sua final aprovação, para que se possa federalizar a Justiça.

Com isto, além de atendermos a uma justa aspiração que deveria já ter sido adotada quando da unificação processual, nós, com esta nossa iniciativa, estaremos valorizando o Congresso Nacional, enfrentando frontalmente todas as campanhas negativistas contra o Poder Legislativo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Há sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

Requerimento nº 4, de 1964

E' lido e apoiado o seguinte:

Nos termos do art. 212, letra g, do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado, das cartas trocadas entre os Presidentes do Brasil e da França, sobre convite do primeiro para uma visita ao Brasil, o que representa um alívio na tensão existente, até agora, entre os dois povos irmãos.

Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 1964. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o Parágrafo único, do art. 202, do Regimento Interno, a matéria constante do requerimento será submetida à deliberação do plenário na Ordem do Dia da sessão ordinária seguinte, independentemente de parecer da Comissão Diretora.

Sobre a mesa projeto de resolução de autoria da Comissão Diretora que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

Projeto de Resolução Nº 1, de 1964

Aposenta a Taquígrafa-Revisora, Alcinda Trivelino no cargo de Diretora, PL-1 do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' aposentada, nos termos do art. 191, § 1º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 345, item IV e 31, § 4º da Resolução nº 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria) no cargo de Diretora, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, a Taquígrafa-Revisora, PL2, Alcinda Trivelino.

Justificação

A Comissão Diretora em cumprimento ao disposto no art. 85, alínea c, item 2, do Regimento Interno, submete à consideração da Casa o presente projeto, consubstanciando a aposentadoria requerida por Alcinda Trivelino. A ajudada servidora faz jus ao benefício por pleiteia, visto contar o tempo exigido pela legislação em vigor.

Sala da Comissão Diretora, em 24 de janeiro de 1964. — Moura Andrade. — Nogueira da Gama. — Rui Palmeira. — Gilberto Marinho. — Adalberto Sena. — Joaquim Parente.

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto de Resolução, sendo da autoria da Comissão Diretora, não depende de apoio. Será publicado e incluído, oportunamente, em Ordem do Dia.

A Presidência tem uma comunicação a fazer ao Plenário.

Atendendo a solicitação recebida do Poder Executivo, a Presidência designa o Sr. Senador Melo Braga para acompanhar os trabalhos da Reunião da Comissão Econômica Para a América Latina (CEPAL), ora em realização na Capital da República.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Pela ordem. Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, a distinção que vem de ser conferida ao nobre colega Senador Melo Braga, realmente, é justa, porém vem com grande atraso. E' que a reunião da CEPAL se encerra justamente hoje. Começa na segunda-feira e vai encerrar-se

hoje. Que o fato sirva de exemplo para quando o Ministério das Relações Exteriores nos solicitar a designação de um grupo de Senadores, o façamos a tempo. O colega indicado tem todos os títulos, todas as credenciais. Acho, portanto, que ficarmos em posição muito equívoca ao designá-lo no dia em que justa mente a Reunião termina os seus trabalhos, quando ela começou na segunda-feira em Brasília, e hoje culmina com uma recepção do Presidente da República aos chamados "experts" governamentais em política de comércio.

V. Exa. me desculpe o reparo, que poderia não ser feito de público; mas, para que amanhã o Senado se possa cobrir de possíveis críticas, é que, aceitando a justa designação, digo também que ela foi feita tardiamente. Em todo caso, resta ao Senado o consolo de não estar ausente ao convite, ao chamamento que o Itamarati lhe fez. Agora, porém, praticamente o nobre ilustre colega nada mais tem a fazer, nem haveria tempo para isso porque a Conferência já está por se encerrar. Fosse a designação feita na segunda-feira, aliás muito acertada foi a escolha, muito nos poderia dizer o ilustre Senador Melo Braga, porque essa conferência eu a considero muito importante para os destinos da América Latina.

V. Exa., Sr. Presidente, me desculpe a sinceridade desse registro, que vai à guisa de reparo. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência acolhe as ponderações de V. Exa. Está finda a hora do Expediente. Pasa-se à

ORDEN DO DIA

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

José Guimard.
Oscar Passos.
Edmundo Levy.
Arthur Virgílio.
Zacharias de Assumpção.
Cattete Pinheiro.
Lobão da Silveira.
Eugênio Barros.
Sebastião Archer.
Victorino Freire.
José Cândido.
Antônio Jucá.
Wilson Gonçalves.
Dix-Huit Rosado.
Walfredo Gurgel.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
João Agripino.
Pessoa de Queiroz.
Ermírio de Moraes.
Silvestre Pérciles.
Rui Palmeira.
Arnon de Melo.
Júlio Leite.
Antônio Balbino.
Eurico Rezende.
Raul Giuberti.
Miguel Couto.
Aarão Steinbruch.
Afonso Arinos.
Milton Campos.
Benedicto Valladares.
Padre Calazans.
Lino de Mattos.
Juscelino Kubitschek.
José Feliciano.
Lopes da Costa.
Filinto Müller.
Nelson Maculim.
Irineu Bornhausen.
Atílio Fontana.
Guilherme Mondim.
Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 28 Srs. Senadores.

Não havendo número para a votação, ficam adiadas as votações dos seis primeiros itens da Ordem do Dia. Pasa-se ao item sétimo.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1963 (nº 5-B, de 1963, na Câmara), que aprova as texturas da Convenção relativa a proteção dos trabalhadores contra radiação ionizantes, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, e da Convenção para revisão parcial das Convenções adotadas pela mesma Conferência, tendo

Pareceres favoráveis, sob números 842, 843, 844 e 845, de 1963, das Comissões

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Relações Exteriores; e
- de Saúde.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de quorum.

Está esgotada a matéria da ordem do dia.

Não há mais oradores in critico.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão designando para a próxima a seguinte

ORDEN DO DIA

1

Sessão de 15 de janeiro de 1964
(Segunda-feira)

Votação

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1963 (nº 22-A-3, na Casa de origem) que aprova o Acordo Básico de Cooperação Técnica entre os Estados Unidos do Brasil e Israel, concluído em Recife, em 12 de março de 1962, tendo Pareceres favoráveis sob ns. 799, 800, 801 e 802, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça; de Relações Exteriores; de Educação e Cultura e de Finanças.

2

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do centenário da fundação da Prefeitura do "Alto Solimões" tendo Pareceres favoráveis sob ns. 855, de 1963, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido em 1º turno.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1963, originário da Câmara dos Deputados (nº 7-A, de 1963, na Casa de origem) que aprova a Convenção Única sobre Entorpecentes, assinada em Nova York, a 30 de março de 1953, tendo Pareceres favoráveis sob ns. 806 a 808, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; Relações Exteriores, favorável e Saúde, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1963 (nº 3.408-B-61, na Casa de origem) que reverte ao serviço Ativo do Exército o Tenente-Coronel Rubens Ribeiro dos Santos, e dá outras providências, tendo Pareceres favoráveis sob os ns. 884 e 885, de 1963 das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.205, de 1963, pelo qual os Srs. Senadores Artur Virgílio (Líder do PTB), Barros Carvalho (Líder da Maioria) e Lino de Mattos (Líder do Bloco das Pequenas Representações) solicitam urgência nos termos do art. 328, nº 5-b, do Regimento Interno, para o projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1963, que concede anistia aos membros da Força Policial do Rio Grande do Norte.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 3, de 1964, pelo qual os Srs. Senadores Vasconcelos Tôrres (Líder da Maioria em exercício) Sigefredo Pacheco (Líder do PSD em exercício) e Aurélio Vianna (Líder do Bloco das Pequenas Representações)

são em exercício) solicitam urgência, nos termos do art. 328, 5-c, do Regimento Interno para o Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1963 que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Arquitetura e em Agronomia.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1963 (nº 5-B, de 1963, na Câmara), que aprova os textos da Convenção relativa a proteção dos trabalhadores contra radiações ionizantes, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, e da Convenção para revisão parcial das Convenções adotadas pela mesma Conferência, tendo

Pareceres favoráveis, sob ns. 842, 843, 844 e 845, de 1963, das Comissões

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Relações Exteriores; e
- de Saúde.

DISCUSSÃO

8

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 4, de 1964, em que o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres solicita transcrição nos Anais do Senado da carta pela qual o Senhor Presidente da República convidou o Presidente da República Francesa para visitar o Brasil, e da respectiva resposta.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 48 minutos).

Concurso interno para Taquígrafo-Revisor

PROVA DE REVISÃO DE DEBATES

A Banca Examinadora deu provimento em parte, com restrições do seu Presidente, "respeitando o julgamento técnico formulado em maioria, pela Banca", ao recurso interposto por Jorge Manoel Azevedo à decisão que o inabilitou na prova de Revisão de Debates. Foram-lhe restituídos 3,750 pontos, na 1ª parte da prova, e 6,750 na 2ª parte, dos 53,530 que pretendia reaver. Em consequência, sua nota média passou a ser 50,000, habilitando-o a concorrer à Prova de Prática Legislativa.

Brasília, 24 de janeiro de 1964. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD — SP).
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB — MG).
 Primeiro-Secretário — Rui Palmeira (UDN — RJ).
 Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD — GB).
 Terceiro-Secretário — Adalberto Sena (PTB — ACRE).
 Quarto-Secretário — Catterete Pinheiro (PTN — PA).
 Primeiro-Suplente — Joaquim Parente — UDN — RJ.
 Segundo-Suplente — Guido Mondin (PSD — RS).
 Terceiro-Suplente — Vasconcelos Torres (PTB — RJ).

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

1. José Guilomar Acre (em exercício)
3. Eugênio Barros — Maranhão.
2. Lobão da Silveira — Pará.
3. Eugênio Barros — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Victorino Freire (em exercício o Suplente, Sr. Miguel Lins) — Maranhão.
6. Sigefredo Pacheco — Piauí.
7. Menezes Pimentel (em exercício o Suplente, Sr. Waldemar de Alcântara).
8. Wilson Gonçalves — Ceará.
9. Walfredo Gurgel — Rio Grande do Norte.
10. Ruy Carneiro — Paraíba.
11. Leite Neto — Sergipe.
12. Antônio Balbino — Bahia.
13. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
14. Gilberto Marinho — Guanabara.
15. Moura Andrade — São Paulo.
16. Atilio Fontana — Santa Catarina.
17. Guido Mondin — R. G. Sul.
18. Benedicto Valadares — Minas Gerais.
19. Filinto Müller.
20. José Feliciano — Goiás.
21. Juscelino Kubitschek — Goiás.
22. Pedro Ludovico — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

(PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Passos — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Edmundo Levi — Amazonas.
5. Artur Virgílio — Amazonas.
6. Antônio Juca — Ceará.
7. Dix-Huit Rosado — Rio Grande do Norte.
8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
9. Barros Carvalho — Pernambuco.
10. Passos de Queiroz — Pernambuco.
11. José Américo — Pernambuco.

SENADO FEDERAL

12. Silvestre Pericles — Alagoas.
13. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro.
14. Nelson Maculan (licenciado sem substituição) — Paraná.
15. Amaury Silva — Paraná (em exercício o suplente, Sr. Melo Braga).
16. Nogueira da Gama — Minas Gerais.
1. Zacarias de Assunção — Pará.
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí.
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte.
5. João Agripino — Paraíba.
6. Rui Palmeira — Alagoas.
7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
8. Afonso Arinos — Guanabara.
17. Bezerra Neto.

UNIAO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

9. Padre Calazans — São Paulo.
10. Adolpho Franco — Paraná.
11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
12. Antônio Carlos — Santa Catarina.
13. Daniel Krieger — Rio Grande do Sul.
14. Milton Campos — Minas Gerais.
15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

PARTIDO LIBERTADOR

(PL)

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.
2. Mem de Sá — Rio Grande do Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

(PTN)

1. Catterete Pinheiro — Pará.
2. Lauro de Matos — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

1. Raul Giuberti — Espírito Santo.
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

(PSB)

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

(MTB)

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro.

PARTIDO REPUBLICANO

(PR)

1. Júlio Leite — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

1. Arnão de Melo — Alagoas.
1. Josephat Marinho — Bahia.
2. Beribaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

- Partido Social Democrático (P. S. D.) 17
 Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.) 17
 União Democrática Nacional (U. D. N.) 15

Partido Libertador (P. L.)	2
Partido Trabalhista Nacional (P. T. N.)	2
Partido Social Progressista (P. S. P.)	1
Partido Socialista Brasileiro (P. S. B.)	1
Partido Republicano (P. R.)	1
Partido Democrata Cristão (P. D. C.)	1
Partido Trabalhista Renovador (M. T. R.)	1
Sem legenda	64
Total	68

BLOCOS PARTIDÁRIOS

- 1º — Maioria (39) Membros:
 PSD
 PTB
 2º — Minoria (17) Membros:
 UDN
 PL
 3º — Pequenas Representações (9) Membros:
 PTN
 PSP
 PSB
 MTR
 PR
 PDC
 Josephat Marinho (Sem Legenda)

LIDERANÇAS

I — DOS BLOCOS PARTIDÁRIOS MAIORIA

- Lider:
 Barros Carvalho — (PTB) — (PE).
 Vice-Líderes:
 Victorino Freire — (PSD — MA).
 Vasconcelos Torres — (PTB — RJ).
 Jefferson de Aguiar — (PSD — ES).
 Lobão da Silveira — (PSD — PA).
 Artur Virgílio — (PTB — AM).
 Bezerra Neto — (PTB) — (MT).

MINORIA

- Lider:
 João Agripino — (UDN — PB).
 Vice-Líderes:
 Daniel Krieger — (UDN — RS).
 Mem de Sá — (PL — RS).
 PEQUENA REPRESENTAÇÕES

- Lider:
 Lino de Matos — (PTN — SP).
 Vice-Líderes:
 Aurélio Viana — (PSB — GB).

II — DOS PARTIDOS

- PSD
 Benedicto Valadares — (MG).
 Vice-Líderes:
 Wilson Gonçalves — (CE).
 Sigefredo Pacheco — (PE).

Walfredo Gurgel — (RG).

PTB

Lider:

- Artur Virgílio — (AM).
 Vice-Líderes:
 Amaury Silva (licenciado) — (PR).
 Vivaldo Lima — (AM).
 Bezerra Neto — (MT).
 UDN
 Lider:
 Daniel Krieger — (RS).
 Vice-Líderes:
 Eurico Rezende — (ES).
 Padre Calazans — (SP).
 Adolfo Franco — (PR).
 PL

Lider:

- Mem de Sá — (RS).
 Vice-Líderes:
 Aloysio de Carvalho — (BA).
 PTN
 Lider:
 Lino de Matos — (SP).
 Vice-Líderes:
 Catterete Pinheiro — (PA).
 PSP
 Lider:
 Miguel Couto — (RJ).
 Vice-Líder:
 Raul Giuberti — (ES).

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente (PSD).

Nogueira da Gama (PTB).
 Adalberto Sena (PTB).
 Rui Palmeira (UDN).
 Gilberto Marinho (PSD).
 Joaquim Parente (UDN).
 Catterete Pinheiro (PTN).
 Guido Mondin (PSD).
 Vasconcelos Torres (PTB).
 Reuniões Quartas-feiras às 10 horas.
 Secretário: Evandro Mendes Viana.
 Diretor-Geral.

Comissão de Agricultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Vago.
 Vice-Presidente — Eugênio Barros (PSD).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Eugênio Barros.
 José Feliciano.

SUPLENTE

1. Atilio Fontana.
2. Pedro Ludovico.

P. T. B.

TITULARES

Raul Giuberti.
 Dix-Huit Rosado.
 Nelson Maculan (licenciado).

SUPLENTE

- 1 Eduard Catalão (*).
- 2 Aarão Steinbruch.
- 3 Vago.

U. D. N.

TITULARES

Lopes da Costa.

.. Antônio Carlos.

SUPLENTE

- 1 Daniel Krieger.
- 2 João Agripino.

SUBSTITUTOS

Reuniões

Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário: J. Ney Passos Dantas
Auxiliar Legislativo PL-9.Comissão
de Constituição e Justiça

(11 MEMBROS)

Presidente — Milton Campos (UDN)

Vice-Presidente — Wilson

Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Jefferson de Aguiar
Rui Carneiro.
Lobão da Silva.
Wilson Gonçalves.
Josephat Marinho.

SUPLENTE

- 1 Menezes Pimentel (licenciado).
- 2 Leite Neto.
- 3 Benedito Valladares.
- 4 Aarão Steinbruch.

P. T. B.

TITULARES

Amaury Silva (licenciado).
Bezerra Neto.
Edmundo Levi.

SUPLENTE

- 1 Argemiro de Figueiredo (**).
- 2 Silvestre Pericles.
- 3 Melo Braga.

U. D. N.

TITULARES

Aloysio de Jarva O.
Milton Campos.

- 1 Aloysio Arinos.
- 2 Daniel Krieger.
- 3 João Agripino.

Reuniões

Quarta-feira, às 16 horas.

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias
Oficial Legislativo PL-8.

(*) Em substituição do Senhor
Nelson Maculan como titular.
(**) Em substituição do Senhor
Amaury Silva, como titular.

Comissão
do Distrito Federal

(7 MEMBROS)

Presidente — Lino de Matos.

Vice-Presidente — Pedro Ludovico

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Menezes Pimentel.
Pedro Ludovico.
Lino de Matos.

SUPLENTE

- 1 Flinto Müller.
- 2 Eugênio Barros.
- 3 Heriberto Vieira.

P. I. B.

TITULARES

Oscar Passos.
Dix-Huit Rosado.

SUPLENTE

- 1 Aarão Steinbruch.
- 2 Antônio Juca.

U. D. N.

TITULARES

Dinarte Mariz.
Eurico Rezende.

SUPLENTE

- 1 Lopes da Costa.
- 1 Zacharias de Assunção.

Reuniões

Quintas-feiras às 10 horas.

Secretário: Junete Ribeiro dos Santos
Oficial Legislativo PL-8.

Comissão de Economia

(9 MEMBROS)

Presidente — Flinto Müller (PSD)

Vice-Presidente — José Ermírio — (PIB)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Flinto Müller.
Eugênio Barros.
Atilio Fontana.
José Guimard (licenciado).

SUPLENTE

- 1 Jefferson de Aguiar (*).
- 2 Sigefredo Pacheco
- 3 Sebastião Archer
- 4 Josephat Marinho
- 1 José Kairala

P. T. B.

SUBSTITUTOS

TITULARES

José Ermírio
Nelson Maculan (licenciado).
Júlio Leite

SUPLENTE

- 1 Oscar Passos (**).
- 2 Bezerra Neto

(*) — Em substituição do Sen-
hor José Guimard como
titular.

(**) — Em substituição do Sen-
hor Nelson Maculan, como
titular.

SUBSTITUTOS

2. ... A ...
1. Melo Braga

TITULARES

Adolfo Franco
Lopes da Costa

SUPLENTE

1. José Calde
 2. Zacharias de Assunção
- Reuniões: terça-feira — 16,00 horas
Secretário: Cid Brugger, Auxiliar
Legislativo PL-10.

Comissão
de Educação e Cultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Pimentel

(PSD)

Vice-Presidente — Padre Calazans — (UDN)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Menezes Pimentel
Walfredo Gurgel

SUPLENTE

1. Benedito Valladares
2. Sigefredo Pacheco

SUBSTITUTOS

1. Leite Neto

P. T. B.

TITULARES

Pessoa de Queiroz
Amaury Silva (licenciado)

SUPLENTE

1. Vago.
2. Vago.

U. D. N.

TITULARES

Antônio Carlos
Padre Calazans
Mem de Sá

SUPLENTE

- 1 Adolfo Franco
- 2 Milton Campos
- 3 Arnão de Melo

Reuniões: 4ªs-feiras — 16,00 horas.
Secretário: Vera de Alvarenga Ma-
fra, Oficial Legislativo PL-1.

Comissão de Finanças

(15 MEMBROS)

Presidente — Argemiro de Figuei-
redo — (PTB).Vice-Presidente — Daniel Krieger
— (UDN).

P. S. P.

COMPOSIÇÃO

TITULARES

Victorino Freire.
Lobão da Silveira.
Sigefredo Pacheco.
Wilson Gonçalves.
Leite Neto.

SUPLENTE

1. José Guimard (licenciado).
2. Eugênio Barros.
3. Menezes Pimentel.
4. Atilio Fontana.
5. Pedro Ludovico.

SUBSTITUTOS

1. José Kairala.

P. I. B.

TITULARES

Argemiro de Figueiredo.
Bezerra Neto.
Dix-Huit Rosado.
Pessoa de Queiroz.
José Ermírio

SUPLENTE

- 1 Nelson Maculan (licenciado).
- 2 Lino de Matos
- 3 Amaury Silva (licenciado).
- 4 Aurélio Vianna.
5. Antônio Juca.

SUBSTITUTOS

1. Edmundo Levi.
2. Melo Braga.

U. D. N.

TITULARES

Daniel Krieger.
Dinarte Mariz.
Irineu Bornhausen.
Lopes da Costa.

SUPLENTE

3. Adolfo Franco.
2. Eurico Rezende.
3. João Agripino.
4. Milton Campos.

PIB

TITULARES

Mem de Sá.

SUPLENTE

1. Aloysio de Carvalho.
- Reuniões: 4ªs-feiras — 10,00 ho-
ras.
Secretário: Cid Brugger, Auxiliar
Legislativo, PL-10.

Comissão
de Legislação Social

(9 MEMBROS)

Presidente: Vivaldo Lima — PTB.

Vice-Presidente: Rui Carneiro — (PSD).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Rui Carneiro.
Walfredo Gurgel.
José Guimard (licenciado).
Raul Glubert.

SUPLENTE

1. Leite Neto (L.).
2. Lobão da Silveira.
3. Eugênio Barros
4. Júlio Leite

SUBSTITUTOS

1. Atilio Fontana
2. José Kairala.

P. T. B.

TITULARES

Amaury Silva (licenciado).
Heriberto Vieira
Vivaldo Lima

SUPLENTE

1. Aurélio Vianna (**).
2. Pessoa de Queiroz.
3. Antônio Juca

(*) — Em substituição do Sen-
hor José Guimard como titular.
(**) — Em substituição do Sen-
hor Amaury Silva como titular.

SUBSTITUTO:

1. Melo Braga

U. D. N.

TITULARES

Eurico Rezende

2. Lopes da Costa

4. Zacarias de Assunção

Reuniões: 4.ªs. feiras às 10 horas.

SUPLENTE

Secretário: Vera de Alvarenga Mafra, Oficial Legislativo, PL-7.

Comissão do Polígono das Secas

(7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD)

Vice-Presidente — Aurélio Viança (PSD)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Wilson Gonçalves

Ruy Carneiro

SUPLENTE

1. Sigefredo Pacheco

2. Leite Neto

TITULARES

Dix-Huit Rosado

Aurélio Viança

SUPLENTE

1. Argemiro de Figueiredo

2. Aron de Melo

3. Julio Leite

TITULARES

Dinarte Mariz

Jose Cândido

SUPLENTE

1. João Agripino

2. Lopes da Costa

Reuniões: 5.ªs. feiras — 16 horas

Secretário: Ney Passos Dantas

Oficial Legislativo PL-9.

Comissão de Redação

(5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)

Vice-Presidente — Padre Calazans

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Walfredo Gurgel

Sebastião Archer

SUPLENTE

1. Lobão da Silveira

2. José Feliciano

SUBSTITUTO

1. Menezes Pimentel (licenciado)

TITULARES

Dix-Huit Rosado

SUPLENTE

Heribaldo Vieira

TITULARES

Padre Calazans

Julio Leite

SUPLENTE

1. João Agripino

2. José Feliciano

Reuniões: 4.ªs. feiras às 16 horas

Secretário: Sarah Adriaão, Oficial Legislativo, PL-8.

Comissão de Relações Exteriores

(11 MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar (PSD)

Vice-Presidente — Passos de Queiroz (PIB)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Benedito Valladares

Fulinto Müller

Jefferson de Aguiar

Aarão Steinbruch

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel

2. Ruy Carneiro

3. José Guimard (licenciado)

4. Victorino Freire

SUBSTITUTO

1. José Kairala

TITULARES

Pessoa de Queiroz

Vivaldo Lima

Eduardo Catalão

SUPLENTE

1. Oscar Passos

2. Argemiro de Figueiredo

3. Antônio Jucá

TITULARES

Antônio Carlos

Jose Cândido

Padre Calazans

Arnon de Melo

SUPLENTE

1. Daniel Krieger

2. Eurico Rezende

3. João Agripino

4. Mem de Sá

Reuniões: 5.ªs. feiras — 15.00 horas

Secretário: Castejon J. B. Branco

Oficial Legislativo, PL-6.

Comissão de Saúde

(15 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa — UDN

Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Pedro Ludovico

Sigefredo Pacheco

SUPLENTE

1. Eugenio Bastos

2. Walfredo Gurgel

TITULARES

Dix-Huit Rosado

SUPLENTE

Antônio Jucá

TITULARES

Lopes da Costa

SUPLENTE

1. Lopes da Costa

SUPLENTE

Padre Calazans

SUPLENTE

Raul Gilberti

Reuniões: Quintas-feiras — 15 horas

Secretário: Eduardo Rul Barbosa

Auxiliar Legislativo PL-10.

Comissão de Segurança Nacional

(7 MEMBROS)

Presidente — Zacarias de Assunção (UDN)

Vice-Presidente — Silvestre Pericles (PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

José Guimard (licenciado)

Victorino Freire

SUPLENTE

1. Ruy Carneiro

1. Atílio Fontana (*)

SUBSTITUTO

2. José Kairala

TITULARES

Silvestre Pericles

Oscar Passos

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado

2. Vago

TITULARES

Irineu Bornhausen

Zacarias de Assunção

SUPLENTE

1. Adolfo Franco

2. Eurico Resende

TITULARES

Raul Gilberti

SUPLENTE

1. Miguel Couto

Reuniões: Quintas-feiras — (15 horas)

Secretário: Alexandre Pfander, Oficial Legislativo PL-8.

(*) — Em substituição ao Sr. José Guimard, como titular.

Comissão de Serviço Público Civil

(7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Pericles (PTB)

Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Leite Neto

Sigefredo Pacheco

SUPLENTE

1. Victorino Freire

2. Benedito Valladares

TITULARES

Silvestre Pericles

Nelson Maculan (licenciado)

SUPLENTE

1. Edmundo Levi

2. Vago

TITULARES

Antonio Carlos

Prorrogações:

Antonio Carlos

Padre Calazans

SUPLENTE

1. Dinarte Marins

Lopes da Costa

TITULARES

Aloysio de Carvalho

SUPLENTE

Mem de Sá

Reuniões: Terças-feiras — 16.00 horas

Secretário: J. Ney Passos Dantas

Auxiliar Legislativo, PL-9.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(5 MEMBROS)

Presidente José Feliciano (PSD)

Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN)

TITULARES

José Feliciano

Sebastião Archer

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar

2. Fulinto Müller

TITULARES

Bezerra Neto

Lino de Matos

SUPLENTE

1. Silvestre Pericles

2. Irineu Bornhausen

SUPLENTE

Zacarias de Assunção

Reuniões: Quartas-feiras — 16.00 horas

Secretário: Alexandre Pfander

Oficial Legislativo, PL-8.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961.

Dispõe sobre: Altera os artigos 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal.

— organização administrativa do Distrito Federal;

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distrito Federal;

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral;

— processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

— aplicação da cota de imposto de renda atribuída aos Municípios;

Eleita em 15-6-1961, com exceção dos Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 2-1962.

Nelson Maculan — designado em 15-5-1963.

Lobão da Silveira — designado em 17-4-1963.

Lopes da Costa — designado em 29-10-1962.

SUPLENTE

Até 14-12-1962 — Requerimento número 611-61, aprovado em 14-12-61.
Até 15-12-1963 — Requerimento número 778-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

- 1 Jefferson de Aguiar — Relator — PSD.
- 2 Lobão da Silveira — PSD.
- 3 Ruy Carneiro — PSD.
- 4 Benedito Vailaques — PSD.
- 5 Wilson Gonçalves — PSD.
- 6 Nelson Maciel — PTB.
- 7 Silvestre Pericles — PTB.
- 8 Nogueira da Gama — PTB.
- 9 Barros Carvalho — PTB.
- 10 Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN.
- 11 Lopes da Costa — UDN.
- 12 Milton Campos — UDN.
- 13 Heribaldo Vieira — UDN.
- 14 Ruy Palmeira — UDN.
- 15 Aloysio de Carvalho — PL.
- 16 Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961.

Altera o § 1º do art. 181 da Constituição Federal.

(Apresentação do funcionário aos quinze anos de serviço)

Eleito em 21-5-62, salvo os Srs. Senadores.

Lobão da Silveira
Wilson Gonçalves e
Amaury Silva, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 610-61 aprovado em 14-12-1962.

Até 15-12-1963 — Requerimento número 798-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

- 1 Jefferson de Aguiar — PSD.
- 2 Lobão da Silveira — Relator — PSD.
- 3 Ruy Carneiro — PSD.
- 4 Benedito Vailaques — PSD.
- 5 Wilson Gonçalves — PSD.
- 6 Silvestre Pericles — Relator — PTB.
- 7 Amaury Silva — PTB.
- 8 Nogueira da Gama — PTB.
- 9 Barros Carvalho — PTB.
- 10 Daniel Krieger — UDN.
- 11 Lopes da Costa — UDN.
- 12 Milton Campos — UDN.
- 13 Ruy Palmeira — UDN.
- 14 Heribaldo Vieira — UDN.
- 15 Aloysio de Carvalho — Presidente — PL.
- 16 Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1961.

Da nova redação ao item II do art. 90 da Constituição Federal.

(Irregularidade dos vencimentos dos juizes).

Eleito em 21-5-61, salvo os Senhores Senadores.

Lopes da Costa designado em 29 de outubro de 1962.

Lobão da Silveira designado em 24 de abril de 1963.

Bezerra Neto designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 611-61 aprovado em 14-12-61.

Até 15-12-63 — Requerimento número 779-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

- 1 Jefferson de Aguiar — PSD.
- 2 Lobão da Silveira — PSD.
- 3 Ruy Carneiro — PSD.
- 4 Benedito Vailaques — PSD.
- 5 Wilson Gonçalves — PSD.
- 6 Silvestre Pericles — PTB.
- 7 Bezerra Neto — PTB.
- 8 Nogueira da Gama — PTB.
- 9 Barros Carvalho — PTB.
- 10 Daniel Krieger — UDN.
- 11 Lopes da Costa — UDN.
- 12 Milton Campos — Vice-Presidente — UDN.
- 13 Heribaldo Vieira — UDN.
- 14 Ruy Palmeira — UDN.
- 15 Aloysio de Carvalho — PL.
- 16 Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7 de 1961.

Da nova redação ao art. 63, item I, da Constituição Federal.

(Disposições sobre as matérias de competência privativa do Senado, incluindo as de preparo e execução dos Chefes de missão, após a natureza de caráter permanente, aprova o estabelecimento por meio e restabelecimento de relações diplomáticas com países estrangeiros.)

Eleito em 4 de outubro de 1961, salvo os Senhores Senadores.

Guido Mondim — designado em 25 de outubro de 1962.

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962.

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963.

Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 21 de abril de 1963.

Pinto Ferreira — designado em 20 de abril de 1963.

Amaury Silva — designado em 21 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 7-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 16 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 780-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

- 1 Menezes Pinheiro — PSD.
- 2 Wilson Gonçalves — PSD.
- 3 Lobão da Silveira — PSD.
- 4 Ruy Carneiro — PSD.
- 5 Guido Mondim — PSD.
- 6 Silvestre Pericles — PSD.
- 7 Vivaldo Lima — PTB.
- 8 Amaury Silva — PTB.
- 9 Pinto Ferreira — PTB.
- 10 Eurico Rezende — UDN.
- 11 Daniel Krieger — UDN.
- 12 Milton Campos — UDN.
- 13 Heribaldo Vieira — UDN.
- 14 Lopes da Costa — UDN.
- 15 Aloysio de Carvalho — PL.
- 16 Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961.

Acrescenta item ao art. 3º do Capítulo II — Presidente da República — da Emenda Constitucional nº 4 de 1961 que institui o sistema parlamentar de governo. (Sobre a extinção por proposta do Senado do chefe de missão diplomática de caráter permanente).

Eleito em 4 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores.
Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962.

Guido Mondim — Designado em 30 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — Designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — Designado em 29 de abril de 1963.

Eurico Rezende — Designado em 23 de abril de 1963.

Pinto Ferreira — Designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — Designado em 23 de abril de 1962.

Amaury Silva — designado em 22 de abril de 1962.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 808-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 781-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

- 1 Menezes Pinheiro — PSD.
- 2 Ruy Carneiro — PSD.
- 3 Lobão da Silveira — PSD.
- 4 Jefferson de Aguiar — PSD.
- 5 Guido Mondim — PSD.
- 6 Pinto Ferreira — PSD.
- 7 Bezerra Neto — PTB.
- 8 Amaury Silva — PTB.
- 9 Vivaldo Lima — PTB.
- 10 Daniel Krieger — UDN.
- 11 Eurico Rezende — UDN.
- 12 Milton Campos — UDN.
- 13 Heribaldo Vieira — UDN.
- 14 Lopes da Costa — UDN.
- 15 Aloysio de Carvalho — PL.
- 16 Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição

Acrescenta dispositivo ao artigo 15 revoga o item V, e o § 6º do artigo 19 substitui o § 3º do artigo 19 e o art. 22 da Constituição.

(Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleito em 30 de novembro de 1961, salvo os Srs. Senadores.

Barros Carvalho — Designado em 30 de março de 1962.

Guido Mondim — Designado em 19 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 28 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 605-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

- 1 Jefferson de Aguiar — PSD.
- 2 Menezes Pinheiro — PSD.
- 3 Flinto Muller — PSD.
- 4 Guido Mondim — PSD.
- 5 Ruy Carneiro — PSD.
- 6 Amaury Silva — PTB.
- 7 Barros Carvalho — PTB.
- 8 Argemiro Figueiredo — PTB.
- 9 Bezerra Neto — PTB.
- 10 Daniel Krieger — UDN.
- 11 Eurico Rezende — UDN.
- 12 Milton Campos — UDN.
- 13 Heribaldo Vieira — UDN.
- 14 Ruy Palmeira — UDN.
- 15 Aloysio de Carvalho — PL.
- 16 Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961.

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Constituição Federal aplicação da multa proveniente das cotas de impostos destinadas aos Municípios.

Eleito em 28-2-1962, salvo os Srs. Senadores.

Lopes da Costa — designado em 30-3-1962.

Guido Mondim — designado em 29-10-1962.

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963.

Eurico Rezende designado em 23-4-1963.

João Agripino — designado em 23-4-1963.

Silvestre Pericles — designado em 23-4-1963.

Cattete Pinheiro — designado em 23-4-1963.

Senadores — Partidos

- 1 Jefferson de Aguiar — PSD.
- 2 Wilson Gonçalves — PSD.
- 3 Ruy Carneiro — PSD.
- 4 Lobão da Silveira — PSD.
- 5 Guido Mondim — PSD.
- 6 Silvestre Pericles — PTB.
- 7 Nogueira da Gama — PTB.
- 8 Barros Carvalho — PTB.
- 9 Vago — PTB.
- 10 Milton Campos — UDN.
- 11 Heribaldo Vieira — UDN.
- 12 Lopes da Costa — UDN.
- 13 João Agripino — UDN.
- 14 Eurico Rezende — UDN.
- 15 Josaphat Marinho — S. Legenda.
- 16 Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 11, de 1963.

Acrescenta parágrafos 4º e 5º ao art. 28 da Constituição Federal (Criação de novos Municípios).

Eleito em 28-3-1962, salvo os Srs. Senadores.

Guido Mondim — designado em 25-10-1962.

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963.

Eurico Rezende — designado em 23-4-1963.

João Agripino — designado em 12-4-1963.

Cattete Pinheiro — designado em 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 74-62 aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

- 1 Jefferson de Aguiar — PSD.
- 2 Wilson Gonçalves — PSD.
- 3 Ruy Carneiro — PSD.
- 4 Lobão da Silveira — PSD.
- 5 Guido Mondim — PSD.
- 6 Silvestre Pericles — PTB.
- 7 Nogueira da Gama — PTB.
- 8 Barros Carvalho — PTB.
- 9 Milton Campos — UDN.
- 10 Heribaldo Vieira — UDN.
- 11 Eurico Rezende — UDN.
- 12 João Agripino — UDN.
- 13 Lopes da Costa — UDN.
- 14 Aloysio de Carvalho — PL.
- 15 Miguel Couto — PSP.
- 16 Cattete Pinheiro — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda a Constituição nº 1, de 1962.

(Altera a redação do art. 186 da Constituição, referente a obrigatoriedade de concurso para a investidura em cargo inicial da carreira, instituindo a proibição de nomeações interinas).

Eleita em 10-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Menezes Pimentel — designado em 3-5-1962;

Wilson Gonçalves — designado em 3-4-1963;

Leite Neto — designado em 3-4-1963;

Eurico Rezende — designado em 3-4-1963;

João Agripino — designado em 3-4-1963;

Aurélio Vianna — designado em 3-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 35-62, aprovado em 12-12-1963.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Rezende — UDN
13. João Agripino — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Aurélio Vianna — PSB.

Comissão Especial do Projeto de Emenda a Constituição nº 2, de 1962.

(Institui nova discriminação de rendas em favor dos Municípios brasileiros).

Eleita em 23-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves — designado em 3-4-1963;

Leite Neto — designado em 3-4-1963;

Josaphat Marinho — designado em 3-4-1963;

Eurico Rezende — designado em .. 3-4-1963;

Prorrogação:

Até 15-12-1962 — Requerimento nº 36-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD

5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Eurico Rezende — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Lino de Mattos — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1963

(Originário da Câmara dos Deputados)

Que dá nova redação ao § 1º do art. 28 da Constituição Federal (autonomia dos Municípios).

Designação em 22 de outubro de 1963

Membros — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD;
Ruy Carneiro — PSD;
Wilson Gonçalves — PSD;
José Feliciano — PSD;
Lobão da Silveira — PSD;
Bezerra Neto — PTB;
Edmundo Levy — PTB;
Argemiro de Figueiredo — PTB;
Meio Braga — PTB;
Milton Campos — Presidente — UDN;
Aloysio de Carvalho — UDN;
Afonso Arinos — UDN;
Eurico Rezende — UDN;
Josaphat Marinho (Relator) — Pequenas Representações;
Aurélio Vianna — Pequenas Representações;
Júlio Leite (Vice-Presidente) — Pequenas Representações.

Comissão Especial para estudar a situação da Casa da Moeda.

(7 MEMBROS)

Criada em virtude da aprovação do Requerimento nº 561-63 do Sen. Jefferson de Aguiar, na sessão de 14-8-63.

Designação em 28-8-1963

Membros — Partidos

- Jefferson de Aguiar — Presidente — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Arthur Virgílio — PTB
Edmundo Levy — PTB
Adolpho Franco — UDN
Eurico Rezende (Vice-Presidente) — UDN
Josaphat Marinho — 3ª Legenda

Comissão Especial para o estudo das causas que dificultam a produção agro-pecuária e suas repercussões negativas na exportação.

(Criada em virtude do Requerimento nº 569-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 20-8-1963).

(5 MEMBROS)

Membros — Partidos

- José Feliciano — PSD
Sifredo Pacheco (Vice-Presidente) — PSD
José Ermirio (Presidente) — PTB
Lopes da Costa — UDN
Aurélio Vianna (Relator) — Pequenos Partidos.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1962.

(Dispõe sobre a data do plebiscito previsto na Emenda Constitucional nº 4).

Eleita em 10-7-1962, salvo os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves
Leite Neto
João Agripino
Eurico Rezende e
Josaphat Marinho (designado em 23-4-1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 787-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. João Agripino — UDN
13. Eurico Rezende — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Josaphat Marinho — 3ª Legenda

Comissão Especial do Projeto de Emenda a Constituição nº 5 de 1962.

Dá nova redação ao art. 20 da Constituição.

(Determina a entrega aos Municípios de 30% da arrecadação dos Estados quando exceder as rendas municipais).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Srs. Senadores

Wilson Gonçalves
Leite Neto

Josaphat Marinho

Eurico Resende

Miguel Couto (designado em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 789-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSI
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Vago — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Campos — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Daniel Krieg — UDN
14. Eurico Resende — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Miguel Couto — PSB

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1962.

Altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 60 da Constituição Federal

(Aumenta para 4 o número de representantes dos Estados e do Distrito Federal no Senado).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Srs. Senadores

Josaphat Marinho
Wilson Gonçalves
Eurico Resende
Júlio Leite (designado em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 99-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedito Valadarez — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Vago — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Resende — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Júlio Leite — PR

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1962.

Revoga a Emenda Constitucional nº 4, que instituiu o sistema parlamentar de governo e o art. 61 da Constituição Federal, de 18 de setembro de 1946.

Eleita em 8.12.1963, salvo os Srs. Senadores

Wilson Gonçalves

Eurico Rezende

Amaury Silva

Raul Glubert (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15.12.1963 — Requerimento nº 791-62, aprovado em 12.12.1963.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Pedro Ludovico — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedito Valladares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira de Faria — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Rezende — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Mem de Sá — PT
16. Raul Glubert — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1963.

Altera a redação do inciso IX do art. 157 da Constituição referente ao trabalho de menores e mulheres e ao trabalho em indústrias insalubres.

Designada em 23.4.1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Heribaldo Vieira — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Silvestre Pericles — PTB
11. Arthur Virgílio — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Josaphat Marinho — S. legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1963.

Altera os arts. 141, 146 e 147 da Constituição Federal (referente ao direito de propriedade).

Designada em 23.4.1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Silvestre Pericles — PTB
11. Argemiro de Figueiredo — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Josaphat Marinho — S. legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1963.

Dá nova redação aos artigos nºs 26 e 63 da Constituição Federal (administração do Distrito Federal e matéria da competência privativa do Senado).

Eleita em 2.5.1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Eduardo Catalão — PTB
11. Vasconcelos Torres — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — Pequenos Partidos
16. Josaphat Marinho — Pequenos Partidos

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1963.

Dá nova redação aos arts. 44 e 45 da Constituição Federal para conceder imunidades aos vereadores.

Designada em 20.5.1963

Senadores — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
- Ruy Carneiro — PSD
- Lobão da Silveira — PSD
- Wilson Gonçalves — PSD
- Menezes Pimentel — PSD
- Leite Neto — PSD
- Amaury Silva — PTB

Bezerra Neto — PTB

Pinto Ferreira — PTB

Silvestre Pericles — PTB

Adalberto Senna — PTB

Eurico Rezende — UDN

Milton Campos — UDN

João Agripino — UDN

Aloysio de Carvalho — PL

Josaphat Marinho — S. legenda

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1963.

Dá nova redação ao item II e ao § 4º do artigo 19 da Constituição referentes ao imposto de Vendas e Consignações.

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Humberto Neder — PTB
11. Argemiro de Figueiredo — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Josaphat Marinho — Pequenos Partidos

Comissão Especial para efetuar o levantamento da produção mineral do país e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização.

(Criada em virtude da aprovação em 18.9.1963 sessão extraordinária do Requerimento nº 665-63, do Sr. Senador José Ermírio)

(9 MEMBROS)

Membros — Partidos

- José Feliciano — PSD
- Atílio Fontana — PSD
- Eugênio Barros — PSD
- José Ermírio (Relator) — PTB
- Bezerra Neto — PTB
- Melo Braga — PTB
- Lopes da Costa — UDN
- Milton Campos (Presidente) — UDN
- Júlio Leite (Vice-Presidente) — Pequenas Representações.

Comissão Especial para o estudo dos efeitos da inflação e da política tributária e cambial sobre as empresas privadas.

(Criada em virtude da aprovação em 2.8.1963 do Requerimento nº 531-63, do Senador Gouveia Vieira).

(5 MEMBROS)

Membros — Partidos

- Atílio Fontana (Presidente) — PSD
- José Feliciano (Vice-Presidente) — PSD
- José Ermírio (Relator) — PTB

Adolpho Franco — UDN

Aurélio Viana — Pequenas Representações.

Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguar

aquisição, pelo Governo Federal dos acervos de concessões de serviços públicos e sobre a importação de chapas de aço para a Companhia Siderúrgica Nacional.

(6 MEMBROS)

(Criada pela Resolução nº 11-63)

Membros — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
- Leite Neto (Presidente) — PSD
- Nelson Maculan — PTB
- João Agripino (Relator) — UDN
- Josaphat Marinho — Pequenas Representações.

Comissão Especial para o estudo dos efeitos da inflação da política tributária e cambial sobre as empresas privadas.

(Criada em virtude da aprovação em 2.8.1963, do Requerimento nº 531-63, do Sr. Senador Gouveia Vieira)

(5 MEMBROS)

Membros — Partidos

- Atílio Fontana (Presidente) — PSD
- José Feliciano (Vice-Presidente) — PSD
- José Ermírio (Relator) — PTB
- Adolpho Franco — UDN
- Aurélio Viana — Pequenas Representações.

Comissão Especial para efetuar o levantamento da produção mineral do país e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização.

(Criada em virtude da aprovação em 18.9.1963, sessão extraordinária, do Requerimento nº 665-63, do Sr. Senador José Ermírio).

(9 MEMBROS)

Membros — Partidos

- José Feliciano — PSD
- Atílio Fontana — PSD
- Eugênio Barros — PSD
- José Ermírio (Relator) — PTB
- Bezerra Neto — PTB
- Melo Braga — PTB
- Lopes da Costa — UDN
- Milton Campos — Presidente UDN
- Júlio Leite — Vice-Presidente UDN
- Pequenas Representações.

Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguar a aquisição, pelo Governo Federal, dos acêrvos de concessionárias de serviços públicos e sobre a importação de chapas de aço para a Companhia Siderúrgica Nacional

(Criada pela Resolução nº 11 de 1963).

(5 MEMBROS)

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Leite Neto (Presidente) — PSD.
Nelson Maculan (Vice-Presidente) — PTB.
João Agripino (Relator) — UDN.
Josaphat Marinho — Pequenas Representações.

Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os fatos apontados da tribuna do Senado, na Sessão de 23 de outubro de 1963, e outros relacionados com irregularidades graves e corrupção no Departamento dos Correios e Telégrafos.

(Criada em virtude da aprovação em 7-11-1963, sessão extraordinária, da resolução nº 32, de 1963, apresentada pelo Senhor Senador Jefferson de Aguiar e outros Senhores Senadores).

MEMBROS — PARTIDOS

Presidente: Wilson Gonçalves — PSD.
Vice-Presidente: Melo Braga — PTB.
Relator: Eurico Rezende — UDN.
Jefferson de Aguiar — PSD.
Atílio Fontana — PSD.
Artur Virgílio — PTB.
Bezerra Neto — PTB.
Aurélio Vianna — PTB.
Júlio Leite — PTB.

Leite Neto — PSD.
João Agripino — UDN.
Daniel Krieger — UDN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1953.

Altera o art. 128 da Constituição Federal (inelegibilidades). Projeto de iniciativa do Sr. Senador Aurélio Vianna.

Designação em 2-10-1963

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
José Feliciano — PSD
Walfredo Gurgel — PSD
Argemiro de Figueiredo — PTB
Bezerra Neto — PTB
Silvestre Pericles — PTB
Edmundo Levi — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — UDN
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Raul Gubert — Pequenas Representações.
Júlio Leite — Pequenas Representações.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1963.

Dá nova redação ao § 4º do art. 182 da Constituição Federal (transfere para a reserva de militar da ativa que se candidatar a cargo eletivo). Projeto de iniciativa do Sr. Senador Aurélio Vianna.

Designação em 2-10-1963

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
José Feliciano — PSD
Walfredo Gurgel — PSD
Argemiro de Figueiredo — PTB
Bezerra Neto — PTB
Silvestre Pericles — PTB
Edmundo Levi — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — UDN
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Raul Gubert — Pequenas Representações.
Júlio Leite — Pequenas Representações.